



PROPOSTA A REUNIÃO DE JUNTA DE FREGUESIA

ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCAIS E A JUNTA DE FREGUESIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Proposta nº 17| 2017

Reunião de 12/12/2017

Assunto: **Minuta de parceria para o desenvolvimento do programa AAAF`S**

CONSIDERANDO QUE:

- A. Nos termos do disposto na alínea c) do nº 2 do artigo 7º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição da freguesia a Educação, o Ensino e a Formação Profissional;
- B. A Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar consagra a participação das autarquias locais na concretização dos objetivos previstos, nomeadamente no Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família, designada por AAAF;
- C. As AAAF`S integram o Programa Crescer a Tempo Inteiro, que cumpre um duplo objetivo, por um lado garantir e qualificar o tempo de permanência das crianças na escola, através de um conjunto de aprendizagens enriquecedoras, por outro lado, dar resposta a uma necessidade das famílias;



PROPONHO QUE:

- A. O executivo aprove a minuta de Acordo de Parceria, a celebrar entre a Junta de Freguesia e o Município de Cascais;
- B. Remeter à Assembleia de Freguesia, nos termos e para os efeitos do estabelecido do artigo 9º n.º 1 alínea g) e artigo 16º n.º 1, alínea j) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

O Presidente

José Filipe Marques Ribeiro

Deliberação de Executivo

Aprovado por unanimidade

Exm.º Senhor

Presidente da Assembleia Municipal de
CASCAIS

GACM

V/ Comunicação:

V/ Ref.ª:

N/ Ref.ª:

Assunto: "Acordo de Parceria entre o Município de Cascais e as Juntas de Freguesia para o Desenvolvimento do Programa de Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar."

Na reunião de Câmara realizada no dia 12 de setembro de 2017, foi apreciada e votada a proposta (ponto 70 da Ordem de Trabalhos) em anexo.

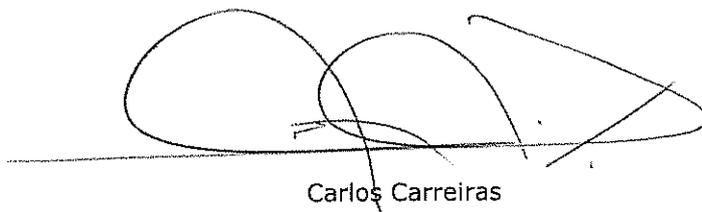
Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, trata-se de matéria que carece de deliberação da Assembleia Municipal.

Nesse sentido, solicita-se o agendamento da referida proposta para a próxima reunião da Assembleia Municipal.

Com os melhores cumprimentos,



O Presidente da Câmara Municipal



Carlos Carreiras

FS/PR

Praça 5 de Outubro | 2754-501 Cascais

atendimento.municipal@cm-cascais.pt

T +351 21 482 50 00

F +351 21 482 50 30

www.cascais.pt

l
gab

70

ANEXO 70

PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA

Proposta nº 818 - 2017

Pelouro: **Educação**

Assunto: Acordo de Parceria entre o Município de Cascais e as Juntas de Freguesia para o Desenvolvimento do Programa de Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar

Considerando que:

- a) Nos termos do disposto na alínea d) do nº2 do artigo 23.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pelo artigo 5.º da Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, constitui atribuição municipal a Educação, o Ensino e a Formação Profissional;
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, ou outra de interesse para o município nos termos das alíneas o) e u), ambas do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal;
- c) A Lei-Quadro de Educação Pré-Escolar consagra a participação das autarquias locais na concretização dos objetivos previstos, nomeadamente no Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família, adiante designadas por AAAF;
- d) Em 1998 foi assinado entre o Ministério da Educação, Ministério do Trabalho e Solidariedade Social e a Câmara Municipal de Cascais o Acordo de Cooperação da Educação Pré-Escolar, para a viabilização da Componente de Apoio à Família nas vertentes de alimentação e as AAAF no jardim-de-infância da rede pública, do Concelho de Cascais, anexo A;
- e) As AAAF's integram o Programa Crescer a Tempo Inteiro (anexo B) que cumpre um duplo objetivo, por um lado garantir e qualificar o tempo de permanência das crianças na escola através de um conjunto de aprendizagens enriquecedoras, por outro lado, dar resposta a uma necessidade das famílias;
- f) Para além do financiamento do Ministério da Educação as AAAF's são comparticipadas pelas famílias em função do seu rendimento familiar e pelo Município nos deficits correspondentes às famílias dos escalões Ação Social Escolar, conforme informação do serviço anexa e os mapas anexo C;
- g) Na qualidade de entidade promotora, e com a finalidade de organização e planeamento das atividades de animação e de apoio à família, 2017/2018, o Município de Cascais, recebeu em reuniões, todas as Direções dos Agrupamentos de Escola, todos os parceiros envolvidos, representantes de Associações de Pais e Encarregados de Educação e Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação. Estas reuniões serviram também para fazer um balanço do programa relativamente ao ano letivo 2016/17 (anexo D);

- h) A decisão com repercussão na alteração da entidade parceria, na EB Abóboda 2 no AE de Frei Gonçalo Azevedo: a entidade parceira, IDEIA -Instituto para o Desenvolvimento Educativo Integrado na Ação, manifestou dificuldade em continuar na EB de Abóboda 2. Na sequência, e de acordo com a orientação política do Sr. Vereador da Educação de dar prioridade às Freguesias em situações similares, foi convidada a Junta de Freguesia de S. Domingos de Rana, que aceitou estabelecer parceria referente à EB de Abóboda 2. Relativamente aos restantes Agrupamentos de Escolas foi unânime manter as mesmas entidades e Freguesias parceiras;
- i) Para concretizar as AAAF's 17/18, propõe-se a celebração de Acordos de Parceria entre o Município de Cascais e cada uma das Freguesias: Alcabideche, Carcavelos e Parede, Cascais e Estoril e São Domingos de Rana;
- j) É necessário a atribuição de um apoio financeiro às Juntas de Freguesias no valor de € 274.951,91 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e um euros e noventa e um cêntimos), correspondente ao diferencial entre o custo do programa das AAAF e a receita das famílias, para o período de setembro de 2017 a julho de 2018, anexo E;
- k) A presente despesa tem cabimento nas GOPs de 2017 e 2018, ação: GOP' 01 001 2002/02 30 com a Rub. Orç: 07 02 04 05 01 02. e encontra-se devidamente cabimentada, tendo para o efeito sido emitidos os PRDs n.ºs 237, 238, 239 e 240/2017;
- l) O pagamento desta verba, de acordo com o cronograma financeiro anexo, depende da execução das obrigações da entidade beneficiária, estando sujeito a monitorização e avaliação da unidade orgânica proponente e consoante disponibilidade financeira;
- a) A presente proposta cumpre o estabelecido na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, no que respeita à assunção de compromissos e pagamentos;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1) Aprovar a atribuição de um apoio financeiro às Juntas de Freguesia no valor de € 274.951,91 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e um euros e noventa e um cêntimos), discriminadas no quadro abaixo, para apoio ao funcionamento das AAAF's - Atividades de Animação e de Apoio à Família no ano escolar 2017/2018;

FREGUESIAS PARCEIRAS	2017/2018
Freguesia de Alcabideche	151.502,31 €
Freguesia Carcavelos e Parede	53.008,56 €
Freguesia Cascais e Estoril	61.471,04 €
Freguesia de São Domingos de Rana	8.970,00 €
TOTAL	274.951,91 €

- 2) Aprovar pagamentos em 11 tranches mensais: setembro a dezembro de 2017, janeiro a junho de 2018 e a julho de 2018, sendo esta última liquidada após a apresentação pela entidade e validação pelos serviços municipais de educação do relatório de contas;
- 3) Aprovar a minuta de Acordo de Parceria, conforme anexo F, a celebrar entre o Município de Cascais e as Freguesias:
 - Alcabideche;
 - Carcavelos e Parede;
 - Cascais e Estoril;
 - São Domingos de Rana;
- 4) Remeter à assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do estabelecido no artº. 25, nº.1, alínea j), da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro.

O Vereador,

07-09-2017

X FPA

Assinado por: FREDERICO MANUEL PINHO DE ALMEIDA

DELIBERAÇÃO:

Aprovado por maioria, com 1 voto contra do Sr. Vereador Clemente Alves do PCP que apresentou declaração de voto. O PS apresentou declaração de voto.



**MINUTA DE ACORDO DE PARCERIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA
EDUCAÇÃO PRÉ - ESCOLAR**

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, autarquia local, com o cartão de pessoa coletiva de direito público n.º 505187531 e sede na Praça 5 de outubro, número 9, em Cascais, representado neste ato (...)

----- SEGUNDO: ... , titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número....., com sede, representada neste ato, por.... , adiante designada por Segundo Outorgante.

Considerando que:

- a) Nos termos do disposto na alínea d) do nº2 do artigo 23.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pelo artigo 5.º da Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, constitui uma atribuição municipal Educação, Ensino e Formação Profissional;
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, ou outra de interesse para o município nos termos das alíneas o) e u), ambas do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal;
- c) A Lei-Quadro de Educação Pré-Escolar consagra a participação das autarquias locais na concretização dos objetivos previstos, nomeadamente no Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família adiante designado por AAAF;
- d) Em 1998 foi assinado entre o Ministério da Educação, Ministério do Trabalho e Solidariedade Social e a Câmara Municipal de Cascais o Acordo de Cooperação da Educação Pré-Escolar, para a viabilização da Componente de Apoio à Família nas vertentes de alimentação e as AAAF no jardim-de-infância da rede pública, do Concelho



5

de Cascais, em anexo;

- e) Para além do financiamento do Ministério de Educação, as AAAF são comparticipadas pelas famílias em função do seu rendimento familiar e pelo município nos déficits correspondentes às famílias carenciadas, escalões A e B, conforme proposta de comparticipação definida no Plano de Ação Social e Transportes Escolares, aprovado em deliberação de Câmara de dia 20 de junho de 2016, após parecer do Conselho Municipal de Educação de 8 de junho de 2016;
- f) De acordo com as Normas do Programa Crescer a Tempo Inteiro (em anexo) a Câmara Municipal de Cascais deve estabelecer Acordos de Parceria com as Instituições Locais, os quais regulam as responsabilidades numa partilha de objetivos e interesses comuns entre as partes, face às especificidades das respostas socio educativas, e definem os valores de comparticipação financeira relativamente ao custo associado ao desenvolvimento das AAFs e tendo em conta a comparticipação das famílias;

----- **CELEBRAM** livremente e de boa-fé o presente Acordo de Parceria, aprovado por deliberação camarária de, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

1. O presente Acordo de Parceria tem como objeto regular as relações entre as partes outorgantes para o desenvolvimento do Programa Atividades de Animação e Apoio à Família, (AAAF).-----
2. O programa das AAAF será desenvolvido nos Agrupamentos de Escola de ...-

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Princípios de Integração Pedagógica)** -----

1. As atividades referidas desenvolvem-se no âmbito dos objetivos definidos no Projeto Educativo dos Agrupamentos de Escolas, constam do seu Plano Anual de Atividades e



6
fcm

deverão contribuir para a qualificação do sistema de ensino, através da promoção de contextos educativos enriquecedores, que defendam os interesses e os direitos das crianças, nomeadamente o direito à Educação, à Participação, ao tempo livre e ao Brincar, e são implementadas de acordo com as Normas do Programa CTI e do Plano de Ação Social e Transportes Escolar-----

2. O funcionamento e desenvolvimento do Programa das atividades têm subjacente o modelo de Gestão em Parceria, com partilha de saberes, competências e responsabilidades entre os diferentes intervenientes.-----
3. Cada parceiro tem direitos, responsabilidades e competências, num processo que se quer participativo e construtivo, e que se traduz num compromisso para o bom desenvolvimento do Programa.-----

-----**TERCEIRA**-----

-----**(Suporte Financeiro)**-----

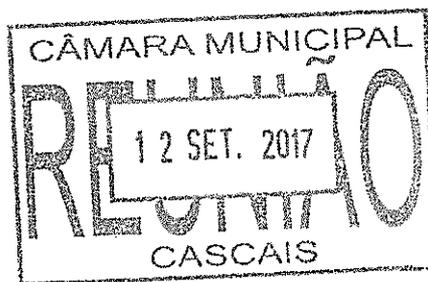
1. O Primeiro Outorgante compromete-se a financiar as despesas das AAAF, até ao montante global de, estando esta verba inscrita nas Grandes Opções de Plano de 2016 e 2017 do Município de Cascais, inscrita com a Rub.Orç. 07.02.04.05.01.02 e Ação 01.001.2002/02 30, que se encontram devidamente cabimentadas.-----
2. O total de financiamento constante do mapa de atribuição de verbas à entidade por Agrupamento de Escolas - Anexo 3 será processado em onze tranches mensais, ficando a última tranche sujeita a apresentação pelo Segundo Outorgante de relatório de contas e validação por parte dos serviços municipais;-----
3. Poderá haver lugar a um acerto de contas, apurados no final do 3.º período letivo, por referência a alterações de escalões de comparticipação das famílias, decorrido ao longo do ano escolar, fundamentado pelos agrupamentos de escolas e apurados na apresentação do relatório de contas.-----



8

Fidel

- finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- d) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente – DED/Divisão de Apoio Pedagógico e Inovação Educativa, qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente acordo de parceria;
- e) Participar no planeamento, desenvolvimento e acompanhamento na avaliação/reflexão e organização das atividades; -----
- f) Enviar ao Primeiro-Outorgante para apreciação, as normas de funcionamento elaboradas em conjunto com o(s) Agrupamento(s) de Escolas;-----
- g) Garantir a limpeza e manutenção dos espaços físicos, a responsabilidade do funcionamento do programa alimentar nos períodos de interrupção letiva e férias de acordo com as Normas do Programa CTI;-----
- h) Colaborar com o(s) Agrupamento(s) de Escolas na definição das condições de frequência dos alunos com Necessidades Educativas especiais, de forma a integrar as mesmas no Programa Educativo Individual;-----
- i) Promover a articulação pedagógica dos animadores com os educadores, nomeadamente na partilha de informação sobre os alunos, reflexão conjunta sobre metodologias e estratégias, construção de materiais e instrumentos de avaliação;-----
- j) Colaborar com os Agrupamentos de Escolas no registo de assiduidade das crianças por forma a planificar o ano letivo seguinte;-----
- k) Elaborar um dossier financeiro/prestação de contas, onde constem todas as despesas pagas no âmbito do financiamento atribuído, tendo cada documento/fatura ser assinada (o) de forma legível e ser informada (a) sobre qual a rubrica de despesa do projeto à qual vai ser imputada pelo responsável da Entidade Parceira. Este dossier deve ser mantido em arquivo;-----



3

Fulano

l) Nas AAAF cobrar e solicitar às respetivas famílias o pagamento das mensalidades da frequência, conforme os valores definidos no Plano de Ação Social e Transportes Escolar;-----

m) Sempre que se verifique situações de falta de pagamento:-----

(i) Informar e solicitar ao Agrupamento de Escolas uma análise da situação que está a ocorrer.-----

(ii) Em situação de incumprimento, não justificado pelo Agrupamento de Escolas, impossibilitar o aluno de frequentar esta resposta.-----

m) Apresentar no final do ano letivo a prestação de contas.-----

-----**SEXTA**-----

-----**(Prazo de Vigência)**-----

O presente Acordo de Parceria destina-se a vigorar para o ano letivo 2017/18, iniciando os seus efeitos na data da sua assinatura e reportando os seus efeitos à data de início do ano escolar para as AAAF. -----

-----**SÉTIMA**-----

-----**(Anexos)**-----

----- Fazem parte integrante deste acordo: -----

a) Normas Programa Crescer a Tempo Inteiro – Anexo 1-----

b) Plano de Ação Social e Transporte Escolar – Anexo 2-----

c) Mapa verbas a atribuir à junta de freguesia – Anexo 3-----

-----**OITAVA**-----

-----**(Denúncia)**-----

Qualquer das partes pode denunciar o presente acordo mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de sessenta dias, sem prejuízo do cumprimento na íntegra das ações que estiverem em curso. -----



NONA

(Resolução)

1. O Primeiro Outorgante pode resolver o presente Acordo caso se verifique um incumprimento reiterado de uma ou mais obrigações por parte do Segundo Outorgante, devendo contudo adverti-la previamente para a situação de incumprimento, através de carta registada e conceder-lhe um prazo razoável para cumprir, sob pena de resolução do acordo. -----
2. O presente Acordo também poderá ser resolvido por motivo de interesse público, devidamente fundamentado, desde que o Primeiro Outorgante o faça com a antecedência mínima de trinta dias. -----
3. O Segundo Outorgante poderá rescindir o presente Acordo, devendo para o efeito notificar o Primeiro Outorgante com um aviso prévio de noventa dias, sem que receba qualquer quantia a título de indemnização. -----
4. A resolução deverá ser notificada à contraparte através de carta registada com aviso de receção. -----
5. A resolução do acordo previsto nos números antecedentes não desonera o primeiro outorgante do pagamento das ações já realizadas ou em execução, incluindo os compromissos já assumidos pelo segundo outorgante com vista ao cumprimento do objeto deste acordo. -----

DÉCIMA

(Revisão do Acordo)

1. -- As propostas de alteração ou revisão serão aditadas ao presente acordo, dele passando a fazer parte integrante. -----
2. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente acordo, ou face à superveniência de factos decorrentes daquela



alteração não previstos no mesmo, devem os Outorgantes acordar na revisão dos referidos termos. -----

3. Qualquer alteração ou adenda ao presente Acordo só será válida se constar de documento escrito com expressa referência ao mesmo, e carece da assinatura de ambos os outorgantes. -----
4. O Primeiro e o Segundo Outorgante acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente Acordo, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
5. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os Outorgante. -----

----- DÉCIMA PRIMEIRA -----

----- (Comunicações entre as partes) -----

----- Todas as comunicações e notificações, de uma parte à outra, relativas ao presente Acordo ou em conexão com ele, para serem válidas, terão de ser efetuadas por escrito e dirigidas para os domicílios dos outorgantes se, constantes do preâmbulo do presente Acordo, salvo se qualquer dos outorgantes tiver comunicado por escrito a alteração do respetivo domicílio, caso em que será este que conta. -----

----- DÉCIMA SEGUNDA -----

----- (Dúvidas e Omissões) -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste Acordo serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre os seus Outorgantes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----



12

fulva

-----**DÉCIMA TERCEIRA**-----

-----**(Contencioso)**-----

----- Para todas as questões emergentes do presente Acordo, designadamente, no que se refere à sua interpretação, integração de lacunas e resolução de diferendos, fica estabelecido o Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este acordo fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com n.º 1 do art.º 130.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.

-----Arquivam-se na Pasta do Oficial Público, a declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em (válida por) com o NISS e a certidão emitida pelo Serviço de Finanças de, em (válida por) e Certificados do Registo Criminal.-----

-----O encargo resultante desta alteração ao Acordo tem cabimento n.º, compromisso n.º, no valor de € dotação prevista no Capítulo Orgânico Capítulo económico .. - Grupo .. - Artigo .. - do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Este Acordo foi celebrado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada outorgante.-----

----- E, para constar se lavrou este Acordo que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º. 3/2013, de 3 de Janeiro. Aos

MUNICÍPIO DE CASCAIS



13

fulan

OFICIAL PÚBLICO



14

Fulano

ANEXO I: Protocolo de Cooperação



15
Folha
Wing
du
↑

MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

O Governo, representado pelos Secretários de Estado da Administração Educativa e da Inserção Social, e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, representada pelo respectivo Presidente, no desenvolvimento da Lei nº 5/97, de 10 de Fevereiro, conscientes de que a expansão da educação pré-escolar:

- a) constitui tarefa de elevado alcance educativo e social enquanto factor decisivo de modernização e desenvolvimento desde que orientada por objectivos de qualidade e pelo princípio da igualdade de oportunidades;
- b) visa apoiar as famílias na tarefa da educação da criança, proporcionando-lhe oportunidades de autonomia e socialização, tendo em vista a sua integração equilibrada na vida em sociedade, e preparando-a para uma escolaridade bem sucedida, nomeadamente através da compreensão da escola como local de aprendizagens múltiplas;
- c) deve materializar-se na criação de uma Rede de Educação Pré-Escolar, integrando uma rede pública, constituída a partir da iniciativa da Administração Central e Local e uma rede privada, desenvolvida a partir das iniciativas das instituições particulares de solidariedade social, dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo e de outras instituições sem fins lucrativos que prossigam actividades no domínio da educação e do ensino;



16
fbr
Mig
f u
A

celebram o presente Protocolo de Cooperação no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar a vigorar até ao final do ano lectivo 2000/2001, que se rege pelas cláusulas seguintes:

I NATUREZA

O presente Protocolo de Cooperação é um instrumento que garante as condições para a participação das autarquias locais no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, de acordo com os princípios consagrados na Lei Quadro da Educação Pré-Escolar.

II COOPERAÇÃO

Os subscritores do presente instrumento cooperarão entre si com o objectivo de definir e desenvolver uma Rede Nacional de Educação Pré-Escolar que assegure uma cobertura equitativa do País em estabelecimentos de educação pré-escolar visando:

- a) garantir de forma gradual e progressiva, o acesso das crianças, entre os 3 e os 5 anos de idade, a uma educação pré-escolar de qualidade;
- b) assegurar, de forma gradual e progressiva, o desenvolvimento de actividades de apoio às famílias, designadamente de alimentação e animação sócio-educativa de acordo com as suas necessidades;
- c) promover a qualidade pedagógica dos estabelecimentos, designadamente através da aplicação de Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar, emanadas do Ministério da Educação;



- d) assegurar a existência de um educador de infância por cada sala de actividades cuja lotação se deverá situar entre as 20 e as 25 crianças, bem como de uma direcção pedagógica;
- e) definir o regime aplicável à educação pré-escolar na modalidade de educação de infância itinerante;
- f) promover a elaboração de projectos educativos dos estabelecimentos de educação pré-escolar que contemplem componentes educativas e componentes de apoio à família;
- g) melhorar a qualidade e eficácia dos serviços e das actividades de apoio à família, designadamente através de medidas de aperfeiçoamento de metodologias de intervenção e de adaptação ou remodelação dos equipamentos existentes;
- h) fomentar iniciativas que visem a minimização dos efeitos das desigualdades e injustiças sociais, nomeadamente através do reforço da oferta de respostas educativas e sócio-educativas em zonas carenciadas.

III

COMPROMISSOS DO GOVERNO

1. O Governo, no âmbito da componente pedagógica, compromete-se a:

- a) promover a colocação dos educadores de infância nos estabelecimentos da rede pública de educação pré-escolar garantindo os encargos financeiros daí decorrentes;
- b) elaborar o normativo de enquadramento da modalidade de educação de infância itinerante;



18

Handwritten signature and initials.

- c) atribuir anualmente uma dotação por cada sala de actividades, destinada a participar nos custos com a aquisição de material didáctico-pedagógico;
 - d) promover o acesso à formação contínua para o pessoal docente e não docente, designadamente nos domínios da elaboração do projecto educativo e do desenvolvimento das orientações curriculares;
 - e) garantir o acompanhamento por parte dos serviços competentes;
 - f) garantir a realização de estudos e processos de avaliação da qualidade dos serviços;
 - g) assegurar que o regime de funcionamento dos jardins de infância da rede pública respeite o disposto no Decreto-Lei nº 147/97, de 11 de Junho, sem prejuízo do exercício do direito a férias dos educadores de infância, nos termos do artigo 87º e seguintes do estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei nº 1/98, de 2 de Janeiro.
2. O Governo, no âmbito da componente de apoio à família, compromete-se ainda a assegurar:
- a) a atribuição de uma comparticipação mensal, nos termos definidos na cláusula V;
 - b) o acompanhamento por parte dos serviços competentes;
 - c) a realização de estudos e projectos de avaliação da qualidade dos serviços;
 - d) a criação de condições que possibilitem a celebração de protocolos entre as câmaras municipais e outras instituições designadamente escolas dos 2º e 3º ciclos do ensino básico que possuam refectórios, de forma a



19

[Handwritten signature]

permitir a sua utilização, sempre que tal se mostre conveniente, pelas crianças dos estabelecimentos de educação pré-escolar, situados na respectiva área;

e) a definição do conteúdo funcional do animador sócio-educativo.

IV

COMPROMISSOS DOS MUNICÍPIOS

Os municípios comprometem-se a assegurar:

- a) a colocação do pessoal com funções de acção educativa e do pessoal responsável pelo desenvolvimento de actividades de alimentação e animação sócio-educativa procedendo ao pagamento dos respectivos vencimentos;
- b) o fornecimento de refeições, de forma gradual e progressiva, para crianças que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar, de acordo com as necessidades das famílias;
- c) a manutenção das instalações e equipamentos, designadamente quanto ao serviço de limpeza;
- d) o pagamento das despesas correntes dos estabelecimentos de educação pré-escolar, designadamente as relativas a água, gás e electricidade;
- e) o envio, aos departamentos governamentais competentes das informações e outros dados, nomeadamente de natureza estatística, que lhes forem solicitados.



20

Filipe

*Miriam
et
V*

V
**APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR NO ANO LECTIVO DE 1998-1999**

1. O apoio financeiro da administração central ao funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar observará os seguintes princípios:
 - 1.1. A componente educativa compreende:
 - o vencimento de um educador de infância, bem como o exercício das funções da direcção pedagógica do estabelecimento;
 - os encargos com o pessoal auxiliar de acção educativa, que até à definição das competências da administração local nesta matéria, são suportados por verbas inscritas ou a inscrever nas dotações orçamentais do Ministério da Educação;
 - uma verba destinada à aquisição de material didáctico-pedagógico;
 - 1.2. A componente de apoio à família compreende os serviços de alimentação e as actividades de animação sócio-educativa, em função das necessidades das famílias, radicando o seu financiamento na corresponsabilização entre o Estado, as autarquias locais e as famílias;
 - 1.3. O apoio financeiro previsto no número anterior é de 9.514\$00/criança/mês, no ano lectivo de 1998/1999;
 - 1.4. Se o serviço de apoio à família contemplar apenas o complemento de horário, a comparticipação mensal da administração central será, por criança, de 4 914\$00, englobando o material de apoio sócio-educativo;



21

fulda

Wij
ey
1

- 1.5. Se o serviço de apoio à família consistir apenas no fornecimento de refeições, a comparticipação mensal da administração central será, por criança, de 4 600\$00;
 - 1.6. Os valores referidos nos números anteriores reportam-se a preços de 1998.
-
2. A coordenação do funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública será objecto de tratamento específico, o âmbito da regulamentação do regime da Administração e Gestão das Escolas, aprovado pelo D.L. nº 115-A/98, de 4 de Maio.

VI

COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR

1. O custo das actividades de apoio à família é comparticipado por estas, segundo as normas de comparticipação definidas no Despacho Conjunto 300/97, publicado no Diário da República, II Série, nº 208, de 9 de Setembro, com a participação da Associação Nacional dos Municípios Portugueses.
2. O Governo compromete-se a rever no prazo de 180 dias, ouvida a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, o despacho referido no número anterior, no sentido de o aproximar dos critérios aplicáveis a outros níveis de ensino.



22

flor

*Prisij
ef
S*

VII

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O Governo, através dos serviços competentes e no respeito pela autonomia e pelas competências próprias dos municípios, procederá ao acompanhamento e avaliação do funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar, no sentido de salvaguardar os requisitos técnico-pedagógicos legalmente previstos, tomando em consideração a necessária flexibilidade decorrente do princípio da aplicação faseada e gradualista da Lei Quadro da Educação Pré-Escolar.

VIII

SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS DE CARÊNCIA ECONÓMICA

1. As partes acordam que, em situações de comprovada carência económica e com vista a assegurar uma efectiva igualdade de oportunidades às crianças no acesso aos serviços no âmbito da componente de apoio à família, poderá ser atribuído em reforço do apoio financeiro previsto no ponto 1.3. da Cláusula V.
2. Só é possível o recurso à atribuição do reforço financeiro referido no ponto anterior, uma vez esgotadas as possibilidades das comparticipações das famílias, em resultado do cumprimento do Despacho Conjunto previsto na Cláusula VI.
3. O montante do reforço financeiro e as condições da sua atribuição serão definidas em regulamento a elaborar com a participação da Associação Nacional de Municípios Portugueses.



23

IX

SITUAÇÕES ESPECÍFICAS

As partes acordam que nas situações em que o número de crianças seja inferior a 20 ou superior a 25, serão adoptadas soluções transitórias, mediante proposta fundamentada, de molde a garantir o normal funcionamento do estabelecimento, até que seja atingido o número fixado por lei de alunos por sala.

X

REVISÃO DO PROTOCOLO

O presente protocolo poderá ser revisto no prazo de um ano, por iniciativa de uma das partes contratantes ou na sequência da reformulação das competências da administração local autárquica em matéria de educação pré-escolar.

Vila do Conde, 28 de Julho de 1998

O Secretário de Estado da
Administração Educativa

O Secretário de Estado da Inserção
Social

Pela Associação Nacional de
Municípios Portugueses

O Presidente

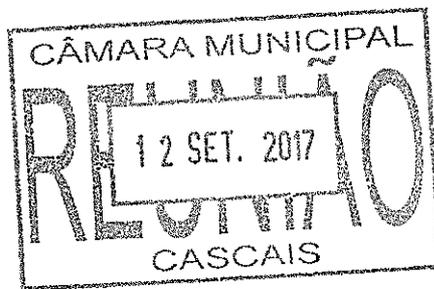
CÂMARA MUNICIPAL
RELEVÂNCIA
12 SET. 2017
CASCAIS

24
Julian



PROGRAMA
CRESCER A TEMPO INTEIRO

CASCAIS
EDU

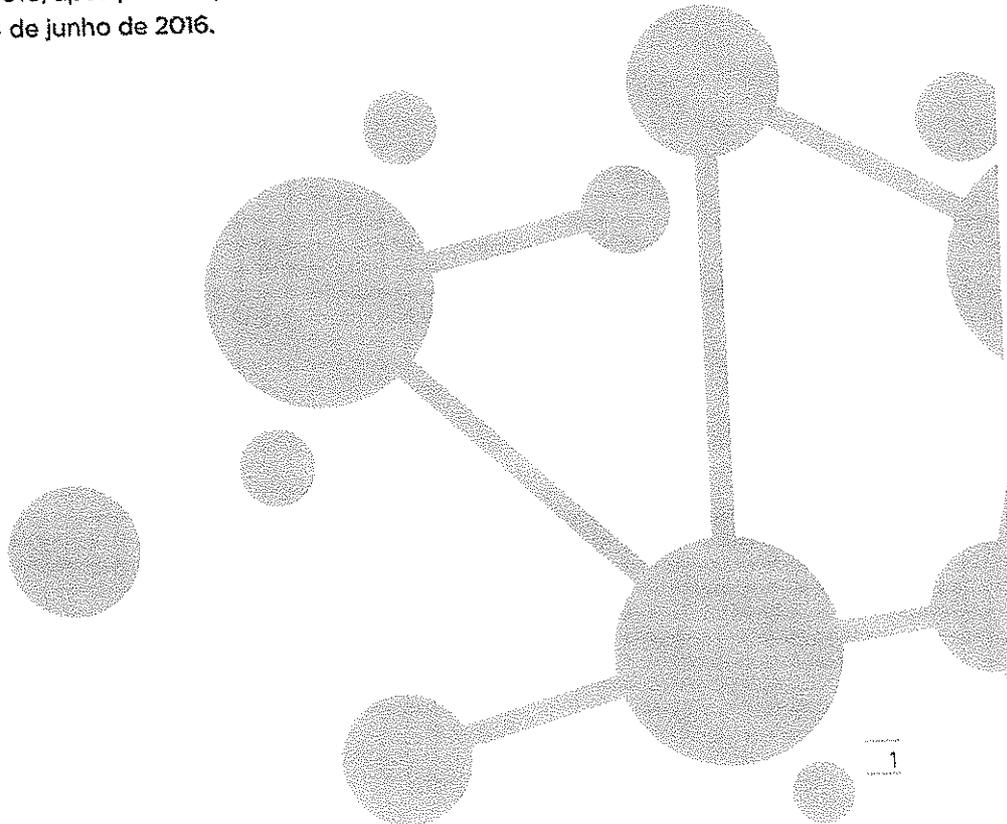


25
fate

PROGRAMA CRESCER A TEMPO INTEIRO

Normas de implementação e funcionamento das respostas socioeducativas - atividades de animação e apoio à família para o pré-escolar e componente de apoio à família para 1º ciclo e ludobibliotecas nos estabelecimentos de educação da rede pública do Concelho de Cascais

Aprovado em reunião de Câmara Municipal de Cascais no dia 25 de julho de 2016, após parecer positivo do Conselho Municipal de Educação, reunido a 8 de junho de 2016.





20/
Fafar

ÍNDICE

PREÂMBULO.....	3
SECÇÃO I - NORMAS GERAIS.....	6
1.ª - OBJETIVOS.....	6
2.ª - OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO.....	6
3.ª - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.....	7
4.ª - HORÁRIO.....	8
5.ª - INSCRIÇÃO.....	8
6.ª - FORNECIMENTO DE ALMOÇOS.....	8
7.ª - VALOR DE INSCRIÇÃO.....	9
8.ª - SEGURO.....	10
9.ª - AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.....	10
10.ª - ENTIDADES PARCEIRAS.....	11
11.ª - PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS ACORDOS DE PARCERIA.....	11
SECÇÃO II - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA.....	12
12.ª - DESTINATÁRIOS.....	12
13.ª - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.....	12
14.ª - DAS ENTIDADES PARCEIRAS.....	13
15.ª - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO.....	14
16.ª - CONDIÇÕES DE ADMISSÃO.....	14
17.ª - INSCRIÇÃO NA ATIVIDADE.....	14
18.ª - COMPARTILHAÇÃO FAMILIARES/MENSALIDADE.....	15
19.ª - DOS PAGAMENTOS.....	15
SECÇÃO III - COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - 1.º CICLO.....	16
20.ª - DESTINATÁRIOS.....	16
21.ª - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.....	17
22.ª - ENTIDADES PARCEIRAS.....	17
23.ª - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO.....	17
24.ª - INSCRIÇÃO.....	18
25.ª - CRITÉRIOS DE PRIORIDADE PARA AS INTERRUPÇÕES LETIVAS.....	18
26.ª - MENSALIDADES.....	18
27.ª - DOS PAGAMENTOS.....	19
SECÇÃO IV - LUDOBIBLIOTECAS ESCOLARES.....	20
28.ª - DESTINATÁRIOS.....	20
29.ª - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.....	20
30.ª - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO.....	20
SECÇÃO V - DISPOSIÇÕES FINAIS.....	21
31.ª - VERIFICAÇÃO.....	21
32.ª - DEVER DE COLABORAÇÃO.....	21
33.ª - DÚVIDAS E OMISSÕES.....	21
34.ª - ENTRADA EM VIGOR.....	21

PREÂMBULO

É hoje consensual pensar a escola como um espaço primordial de aprendizagem e de socialização das crianças mas também como local de convergência das políticas de apoio às atuais estruturas familiares, tendo presente as exigências do mundo laboral. Sabemos também que a existência deste tipo de respostas tem sido fundamental no combate à exclusão e ao abandono escolar precoce, contribuindo, através do envolvimento das famílias, de parceiros, das escolas e dos Municípios para um maior envolvimento e responsabilização de todos e de cada membro da sociedade na construção de um futuro melhor para cada uma das crianças envolvidas. Neste sentido, o Programa Crescer a Tempo Inteiro promovido pela Câmara Municipal de Cascais aposta na equidade de oportunidades como instrumento de justiça e coesão social. As respostas no âmbito do Programa Crescer a Tempo Inteiro, diversificam a oferta educativa, respondem às reais necessidades das famílias garantindo um prolongamento de horário a todas as crianças e famílias que dele necessitem. Contribui para a qualificação do sistema educativo e para a construção de uma escola que reflete o sucesso e o bem-estar da comunidade. Confere uma nova centralidade e um estatuto de referência prossequindo os princípios de "Cascais Cidade Educadora", Defende a inclusão e a inovação pedagógica, pensa nas crianças e no seu tempo de permanência na escola, conciliando as necessidades do tempo livre com os horários escolares e cria o projeto das ludobibliotecas escolares destinado a crianças do pré-escolar e 1º ciclo, com abertura à comunidade. São princípios universais deste Programa O direito à Educação, à Participação e ao Brincar, considerando que: São direitos consagrados pela Convenção dos Direitos das Crianças: "Os estados partes, reconhecem à criança o direito ao repouso e aos tempos livres, o direito de participar em jogos e atividades recreativas próprias para a sua idade e de participar livremente na vida cultural e artística", devendo-se promover e facilitar a sua expressão: "os estados partes respeitam e promovem o direito da criança de participar plenamente na vida cultural e artística e encorajam a organização em seu benefício de formas adequadas de tempos livres e de atividades recreativas artísticas e culturais, em condições de igualdade" (n. 1 e n. 2 do art.º 31, ONU, 1990). A escola deverá estimular cada aluno com vista a um autodesenvolvimento e crescimento pessoal: "(...) o



27

[Handwritten signature]

enfoque deve ser não só no aspeto intelectual, mas também no aspeto prático, sensitivo e estético, tendo presente que a capacidade criativa é parte do que é suposto que os alunos adquiram nesta etapa das suas vidas" (Expressões Artísticas Integradas, CMC, 2008); por outro lado: "As organizações (...) dedicadas à defesa e implementação dos direitos humanos devem assegurar a formulação de políticas realistas como forma de chamar a atenção para as dificuldades e problemas da vida dos cidadãos. A criança tem a sua cidadania própria, que passa por uma necessidade fundamental: o acesso ao espaço e oportunidades de jogo." (Carlos Neto, A Criança e o Jogo - Perspetivas de Investigação, 1991-1994). Os municípios deverão assumir eficazmente as suas competências em matéria de educação: "Qualquer que seja o alcance destas competências deverá prever uma política educativa ampla, com caráter transversal e inovador, compreendendo todas as modalidades de educação formal, não formal e informal, assim como as diferentes manifestações culturais, fontes de informação e vias de descoberta da realidade que se produzem na cidade". (Princípio 5, Carta das Cidades Educadoras, 2004). Sublinha-se que Tempo Livre é tempo de brincar, tempo de crescer: "...A criança precisa de ter Espaço para criar Tempo. Tempo para brincar, tempo que seja Todo Tempo Intelto. Para sentir, aprender, pensar...nas coisas sérias da vida...no brincar. Para que possa ler na Natureza, nas Pessoas e nas Coisas" (João dos Santos).

A Componente de Apoio à Família, na educação Pré-Escolar é comparticipada pelo Ministério da Educação e o Instituto do Trabalho e Segurança Social e pelas famílias, de acordo com as condições socioeconómicas do agregado familiar. No caso da CAF/1º Ciclo esta resposta é comparticipada pelas famílias, disponibilizando o Município de Cascais os equipamentos, materiais e edifícios escolares que já estão ao dispor da escola.

O presente Normativo destina-se a todas as Entidades que não celebram Acordo de Cooperação com o Instituto do Trabalho e da Segurança Social para o funcionamento de Centros de Atividades de Tempos Livres- Extensões de Horários/Interrupções letivas, para o 1º ciclo.

A partir de 2010 a Câmara cria as Ludobibliotecas escolares as quais, otimizando os recursos disponíveis, geram sinergias entre a escola, parques e famílias; partilham bibliotecas e espaços exteriores e desportivos, tornando a escola um polo de desenvolvimento de dinâmicas vivas que apelam à participação ativa da comunidade. Do ponto de vista

financeiro são integralmente suportadas pelo município.

A Ludobiblioteca é uma estrutura lúdica de educação não formal de apoio e suporte ao Projeto Educativo do Agrupamento, à atividade letiva, intervalos e recreios, ao Enriquecimento Curricular e Componentes de Apoio à Família. É um espaço privilegiado de incentivo à ludicidade, leitura e tempo livre, para todos.

O Instituto Português da Qualidade, a pedido do Ministério da Educação, elaborou uma Norma Portuguesa, prNP 4510/2014, para Atividades de Enriquecimento Curricular e Apoio à Família, aprovada a 27 de março de 2012 que define os requisitos de qualidade necessários para que se cumpram de forma plena os objetivos educativos dos serviços a prestar, designadamente, Atividades de Enriquecimento Curricular do 1º Ciclo do Ensino Básico, Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar e Componente de Apoio à Família no 1º Ciclo do Ensino Básico, prestados por organizações públicas ou privadas com ou sem fins lucrativos.

Tendo presente os princípios consignados na Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar, aprovada pela Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro, a Portaria n.º 644-A/2015, no protocolo de cooperação, de 28 de julho de 1998 entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, na Portaria n.º 413/99 de 8 de junho onde se destaca a cobertura do seguro escolar, no Plano de Ação Social e Transporte Escolar, aprovado em reunião da Câmara Municipal de Cascais no dia 20 de julho de 2015 e no quadro das competências cometidas pela alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de acordo com os princípios expressos na Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto de 2015, no Decreto-lei n.º 139/2012, de 5 de julho, na sua redação atual, o Decreto-lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 137/2012, de 2 de julho na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro, que enquadra o contrato interadministrativo assinado entre o Ministério da Educação e o Município, propõe-se a entrada em vigor do presente normativo após a aprovação em Conselho Municipal de Educação.



2B
F. L. M.

SECÇÃO I - NORMAS GERAIS

1. OBJETIVOS

- 1) É objetivo do Programa Crescer a Tempo Inteiro a promoção de contextos educativos não formais, de apoio ao processo educativo, tradutores de uma dimensão de escola adequada à organização social contemporânea que defenda os interesses e direitos das crianças. Pretendemos, assim garantir, um acompanhamento e enquadramento pedagógico de qualidade, em estreita articulação com a Direção dos Agrupamentos de Escolas e Representantes de Pais e Encarregados de Educação, às crianças dos Jardins de Infância e alunos das Escolas do 1º Ciclo dos estabelecimentos de ensino da rede pública, nos períodos antes e/ou depois das atividades letivas e em períodos de férias escolares.
- 2) São objetivos fundamentais do Programa:
 - a) Contribuir para a promoção de contextos educativos enriquecedores que garantam os interesses e os direitos das crianças e alunos, nomeadamente o direito à Educação, à Participação e ao Brincar;
 - b) Contribuir para o desenvolvimento pessoal, social e cultural das crianças e alunos;
 - c) Respeitar o direito da criança a um espaço de liberdade expressiva e criativa num ambiente de felicidade e, sempre que possível, livre escolar, complementando todo o processo educativo;
 - d) Privilegiar a utilização de recursos desportivos, culturais, lúdicos e sociais da comunidade;
 - e) Promover a relação entre a família, a escola e a comunidade.



29

Falcao

OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

- 1) O presente normativo visa definir e enquadrar as condições de funcionamento das respostas socioeducativas desenvolvidas ao abrigo do Programa Crescer a Tempo Intelto, adiante designado por Programa.
- 2) Consideram-se respostas socioeducativas as Atividades de Animação e Apoio à Família no Pré-Escolar, adiante designada (AAAF) e a Componente de Apoio à Família no 1º Ciclo, adiante designada por (CAF) e as Ludobibliotecas Escolares, promovidas pelo Município em parceria com os Agrupamentos de Escolas e instituições locais que se assumem como entidades parceiras.
- 3) As Atividades de Animação e Apoio à Família no Pré-Escolar, são as atividades que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças a um prolongamento de horário, antes e/ou depois da componente letiva e em períodos de interrupções letivas.
- 4) A Componente de Apoio à Família, adiante designada por CAF, é o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, antes e/ou depois das componentes do currículo e das Atividades de Enriquecimento Curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva.
- 5) Esta componente deve ser organizada de forma a estreitar o comprometimento entre a escola, as famílias dos alunos e a comunidade local.
- 6) A CAF implica a necessidade expressa das famílias, não sendo obrigatório o seu funcionamento em todas as escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico. É uma resposta comparticipada pelas famílias.
- 7) Para a sua concretização é celebrado um Acordo de Parceria entre o Município de Cascais e o Agrupamento de Escolas e Instituições Locais, o qual define as especificidades para o bom desenvolvimento das respostas socioeducativas.
- 8) Este Programa é dirigido preferencialmente a crianças e alunos entre

os 3 e os 10 anos, a frequentar os Jardins-de-infância e Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico da rede pública do concelho de Cascais.

- 9) A Ludobiblioteca é uma estrutura lúdica de educação não formal de apoio e suporte ao projeto educativo do Agrupamento, à atividade letiva, intervalos e recreios, ao enriquecimento curricular e Componentes de Apoio à Família. Pretende proporcionar um tempo privilegiado para o desenvolvimento de competências socio-linguísticas e socio-emocionais, um espaço para estar, ler, jogar e brincar.

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

- 1) O programa é desenvolvido em espaços escolares ou em espaços da comunidade local envolvente.
- 2) Para o funcionamento do Programa no Pré-Escolar e no 1º Ciclo serão determinados quantitativos mínimos do número de crianças/alunos dos grupos a constituir.
- 3) A frequência das AAAF ou CAF está sujeita ao pagamento, por parte dos encarregados de educação, adiante designados por EE, de um montante correspondente ao serviço prestado, em função da resposta socioeducativa em causa, e dos períodos de frequência, diário ou interrupção letiva, previamente aprovado pela CMC.
- 4) Podem ser organizados grupos heterogéneos, nomeadamente sempre que o número de crianças/alunos de cada nível de ensino não for suficiente para justificar a constituição de uma resposta específica.
- 5) O acompanhamento de cada grupo de crianças inscritas deverá ser assegurado por uma equipa com formação específica, na área da educação e animação socio-educativa.
- 6) Devem ser respeitadas as normas em vigor no que se refere ao



30

file

número de crianças por adulto, ao número de crianças por espaço e todas as normas de segurança e saúde previstas na lei.

- 7) As atividades a desenvolver nos períodos de interrupção letiva devem privilegiar a utilização de equipamentos educativos, lúdicos, desportivos e culturais do Município ou os programas por ele promovidos.
- 8) Os materiais e os equipamentos adquiridos pelo Município são pertença deste, sendo disponibilizados no âmbito do Programa.
- 9) A manutenção e limpeza das instalações utilizadas são da responsabilidade dos Agrupamentos de Escolas e/ou das entidades parceiras.

HORÁRIO

O período de funcionamento de cada estabelecimento e os horários das AAAF, na Educação Pré-Escolar e CAF no 1º Ciclo, do Ensino Básico, devem ser comunicados aos Encarregados de Educação, no momento da matrícula ou da renovação da matrícula, devendo ainda ser confirmados no início do ano letivo.

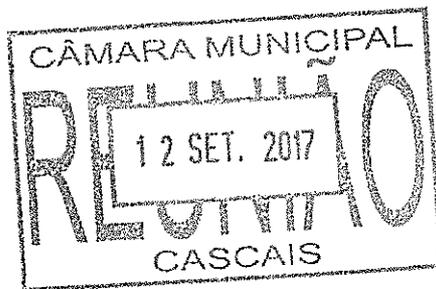
INSCRIÇÃO

1) Os Encarregados de Educação devem formalizar a inscrição ou renovação nas AAAF e/ou CAF, junto da entidade parceira, através do preenchimento de documento próprio e entrega da documentação solicitada.

2) Antecede esta inscrição o momento de auscultação efetuado pelo Agrupamento de Escolas e entrega de folheto informativo sobre o funcionamento destas respostas.

FORNECIMENTO DE ALMOÇOS

- 1) Nos períodos de interrupção letiva, as crianças e alunos frequentadores das AAAF e CAF, poderão, caso os EE o desejem, usufruir de almoços comparticipados pela CMC, pagando o mesmo valor que em período letivo, conforme definido no Plano de Ação Social e Transportes Escolares, aprovado em deliberação da Câmara Municipal de Cascais, mediante parecer do Conselho Municipal de Educação.
- 2) A CMC e as entidades parceiras, acordarão as condições de fornecimento do serviço de almoços.
- 3) No caso da entidade parceira, mediante acordo prévio com a CMC, assumir diretamente o serviço de refeições, fica responsável pela cobrança dos almoços aos EE.
- 4) As entidades parceiras, são responsáveis pela encomenda, pelo acompanhamento presencial de adultos e controlo do serviço de almoços, devendo enviar para a CMC, até 2 dias úteis antes das atividades se iniciarem, a lista completa das crianças e alunos que quando usufruem dos mesmos.
- 5) A lista de encomenda não poderá sofrer alterações, salvo casos de força maior e devidamente justificados, devendo ser cobradas aos EE as refeições encomendadas.
- 6) A Câmara Municipal de Cascais continua a assegurar a comparticipação no preço das refeições de acordo com os escalões de Ação Social Escolar:



31
fulan

- a) A 100% do preço das refeições fornecidas, a crianças e alunos abrangidos pelo Escalão A;
 - b) A 100% do preço das refeições fornecidas a crianças e alunos com necessidades de educação especiais, com caráter permanente, com programa educativo individual abrangidos pelo Escalão A e B, bem como no Escalão C, desde que integrados com a medida educativa de currículo específico individual, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro;
 - c) A 50% do preço das refeições fornecidas, a crianças e alunos abrangidos pelo Escalão B;
 - d) Na diferença entre o preço real de refeição e o valor definido pelo MEC, para as crianças e alunos abrangidos pelo Escalão C.
- 7) Para os alunos inscritos nos períodos de interrupções letivas e que não frequentem o 1º ciclo da rede pública a refeição não é comparticipada pela Câmara Municipal de Cascais.

VALOR DE INSCRIÇÃO

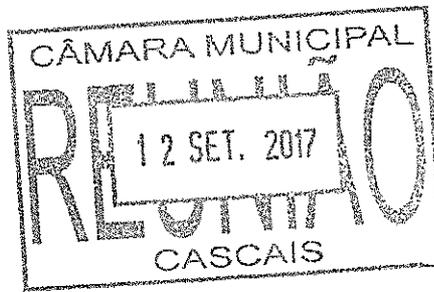
Caso exista valor de inscrição para a CAF, para suporte de custos administrativos e componente social, o montante cobrado às famílias não deve ultrapassar 25% do valor da mensalidade.

SEGURO

- 1) Compete ao Agrupamento de Escolas aprovar e integrar no Plano Anual de Atividades a Componente de Apoio à Família, de modo a assegurar os procedimentos necessários, nos termos legais, da cobertura do Seguro Escolar no âmbito das atividades de AAAP, CAF e Ludobiblioteca, realizadas dentro e/ou fora das instalações escolares, nos períodos antes e/ou depois da atividade letiva e interrupções letivas.
- 2) Compete à entidade parceira fazer um seguro obrigatório para as crianças inscritas na CAF/Interrupções letivas, que não estejam inscritas no Agrupamento/Escola onde a resposta decorre.
- 3) Compete à entidade parceira fazer um seguro obrigatório para as crianças que frequentam pela primeira vez o estabelecimento de ensino Jardim de Infância ou 1º Ciclo e que necessitam de AAAP ou CAF antes do início do ano letivo.
- 4) Compete à entidade parceira fazer um seguro obrigatório dos respetivos funcionários.
- 5) Compete à CMC assegurar os procedimentos necessários para garantir a cobertura de um seguro, nos dias de abertura das ludobibliotecas à comunidade.

AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 1) O processo de avaliação e acompanhamento do Programa decorre ao longo do ano, e é da responsabilidade da Câmara Municipal de Cascais, ouvindo para o efeito os Agrupamentos de Escolas, as Entidades Parceiras e os Representantes de Pais e Encarregados de Educação.



32

MP

- 2) A avaliação e acompanhamento implicam a participação da entidade parceira devendo ser considerados, nomeadamente, os seguintes aspetos:
- Cumprimento das obrigações legais no que diz respeito à apresentação das certidões comprovativas das situações contributiva e tributária junto da Direção Geral de Impostos e Segurança Social, respetivamente;
 - Cumprimento do estipulado no presente normativo e Acordo de Parceria;
 - Planeamento, monitorização e organização pedagógica e financeira;
 - Condições de frequência dos alunos com Necessidades Educativas Especiais na frequência das atividades.
- 3) As reuniões de avaliação decorrem ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que se justifique, a pedido de qualquer uma das partes envolvidas.
- 4) A entidade parceira obriga-se à prestação de contas à Câmara Municipal de Cascais até ao final do mês de agosto, relativa às verbas transferidas para as AAAF, através de documento próprio para o efeito.
- 5) Sempre que for detetada alguma situação irregular a entidade parceira é notificada, dando-lhe um prazo para regularização da mesma, findo o qual se procede a nova avaliação.
- 6) A permanência de situação irregular confere à Câmara Municipal de Cascais o direito à resolução imediata do Acordo assinado com a respetiva entidade parceira.
- 7) A resolução do Acordo pressupõe a responsabilização da entidade parceira, nos termos que, face ao caso concreto seja legalmente aplicável.



ENTIDADES PARCEIRAS

- O funcionamento do Programa tem subjacente um modelo de gestão em parceria, com partilha de saberes, competências e responsabilidades entre os diferentes intervenientes.
- A seleção das entidades parceiras, no âmbito deste Programa é da responsabilidade do Município de Cascais, auscultando previamente os Agrupamentos de Escolas e os Representantes de Pais e Encarregados de Educação, devendo este processo estar concluído a 27 de Maio.
- Às entidades deve ser reconhecida idoneidade e qualidade pedagógica, destinadas ao cumprimento dos princípios do Programa Crescer a Tempo Inteiro.



PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS ACORDOS DE PARCERIA

Os Acordos de Parceria no âmbito do Programa têm a duração de um ano escolar



33
fater

SECÇÃO II – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA

DESTINATÁRIOS

As Atividades de Animação e Apoio à família destinam-se a todas as crianças que frequentam os Jardins de Infância da rede pública do Concelho de Cascais.

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

- 1) O funcionamento das AAAF resulta da articulação entre os Agrupamentos de Escola, Entidades Parceiras e a CMC, com início até ao 3º dia útil de setembro e fim até 31 do mês de julho, desde que salvaguardadas condições de supervisão por parte dos Agrupamentos de Escolas.
- 2) Para a implementação da resposta de AAAF, deve existir um número mínimo de 10 crianças inscritas.
- 3) Nos casos em que se verifique que durante o ano escolar o número de inscrições é inferior ao mínimo estipulado, a continuidade ou não da resposta, será analisada entre a CMC, o Agrupamento de Escolas e Entidade Parceira local, consultadas as Associações representativas dos Pais.
- 4) Nos casos de funcionamento das AAAF no período da manhã (das 7h30/8h00 às 9h00) estarão inseridas em contextos escolares onde não se verifica a existência de CAF ou de recursos humanos por



parte da escola disponíveis para colaborar será a situação analisada entre a CMC, o Agrupamento de Escolas e Entidade Parceira local, consultadas as Associações representativas dos Pais.

- 5) Em caso de inexistência de resposta AAAF e sempre que a necessidade se verifique serão promovidas alternativas para respostas às interrupções letivas designadamente, a frequência nas CAF/ interrupções letivas.
- 6) As situações de desistência devem ser comunicadas, por escrito, pelos EE ao Agrupamento de Escolas respetivo e parceiro, com 30 dias de antecedência. Caso não se verifique, o pagamento por parte dos EE deverá continuar a efetuar-se até comunicação formal da desistência.
- 7) A equipa técnica que assegura o acompanhamento das crianças deve ser constituída de acordo com os seguintes critérios:
 - a) 1 Animador e 1 Monitor para grupos até 29 crianças em frequência permanente;
 - b) Para grupos com uma dimensão superior a 30 crianças em frequência permanente será analisado pela CMC a possibilidade de reforço de recursos humanos;
 - c) No caso de inclusão de crianças com Necessidades Educativas Especiais será analisado pela CMC a possibilidade de reforço de recursos humanos.
- b) Participar nas reuniões informativas periódicas com os Encarregados de Educação, promovidas pelos Agrupamentos de Escolas e entregar a documentação com a informação necessária aos Encarregados de Educação de modo a que estes tomem conhecimento e acautelem os procedimentos que garantem a frequência do seu educando nas AAAF;
- c) Afetar os recursos financeiros a atribuir pela CMC, através do Acordo a celebrar, exclusivamente à finalidade para a qual são atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas;
- d) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através do serviço competente, qualquer futura parceria ou contratação com terceiros, associada ao desenvolvimento do Acordo de Parceria;
- e) Participar em colaboração com o Agrupamento de Escolas no planeamento, desenvolvimento e acompanhamento na avaliação/ reflexão e organização das ações;
- f) Submeter o Regulamento de funcionamento elaborado em conjunto com o Agrupamento de Escolas, até 17 de Junho do corrente ano escolar, para apreciação, da CMC;
- g) Colaborar com os Agrupamentos de Escolas nas condições de frequência das crianças com Necessidades Educativas Especiais, de forma a integrar as mesmas no Programa Educativo Individual;
- h) Promover a articulação pedagógica dos Animadores com os Educadores, nomeadamente na partilha de informação sobre os alunos, reflexão conjunta sobre metodologias e estratégias, construção de materiais e instrumentos de avaliação;
- i) Apresentar, até 31 de Agosto do ano escolar a que respeita, o relatório de atividades e prestação de contas;
- j) Colaborar com os Agrupamentos de Escolas no registo de assiduidade das crianças por forma a planificar o ano letivo seguinte.

DAS ENTIDADES PARCEIRAS

As Entidades Parceiras compete:

- a) Realizar, administrar e controlar a implementação das AAAF, no cumprimento do disposto no presente Normativo Municipal;



35
Fufan

15 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- 1) As AAAF em prolongamento de horário funcionam de 2ª a 6ª feira, das 7h30/8h00 às 9h00 e/ou das 15h00 às 19h00, nas instalações do Estabelecimento de Ensino/Jardim de Infância. As AAAF em interrupções letivas, funcionam de 2ª a 6ª feira das 8h00 às 19h00.
- 2) Não funcionam nos dias de feriado nacional e/ou municipal e tolerância de ponto, quando aplicável, encerrando no mês de agosto.

16 CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

- 1) Cada criança deverá frequentar as AAAF apenas o tempo indispensável, de acordo com as necessidades da família.
- 2) A necessidade de frequência das AAAF para o período das 7h30/8h00 às 9h00 e a partir 18h00, tem de ser comprovada por parte do agregado familiar ou EE, mediante a situação aplicável, com a apresentação de declaração do horário laboral, ou outro justificativo relevante.
- 3) A admissão está condicionada à pré-inscrição pelos EE nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas.
- 4) A inscrição ou a sua renovação e o pagamento são efetuados nos serviços administrativos da Entidade Parceira, através do preenchimento do documento próprio e acompanhada por uma declaração assinada pelos EE com a concordância do Regulamento de Funcionamento.

17 INSCRIÇÃO NA ATIVIDADE

- 1) No ato de matrícula ou renovação de matrícula, o Agrupamento de Escolas assegura a auscultação aos Encarregados de Educação no sentido de apurar a necessidade de oferta e o interesse na frequência das AAAF e disponibiliza folheto informativo.
- 2) O Agrupamento de Escolas deve enviar, até final da primeira semana de Agosto de cada ano, à Entidade Parceira e à CMC, as listagens nominais das crianças que solicitam as AAAF, com indicação do escalão de participação.
- 3) A inscrição efetua-se na Entidade Parceira depois de confirmada a intencionalidade da inscrição do seu educando nesta resposta.
- 4) Nos casos em que existam processos incompletos, as famílias serão informadas pelo Agrupamento de Escolas, tendo um prazo de 30 dias, para apresentar os documentos em falta, findo o qual as famílias ficam posicionadas no escalão máximo.

18 COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES/MENSALIDADE

- 1) O valor da participação familiar mensal é determinado pelo posicionamento no escalão do abono de família do agregado familiar, nos termos da legislação em vigor.
- 2) De acordo com o escalão de posicionamento de cada agregado familiar, a participação das AAAF, será definida no Plano de Ação Social e Transportes Escolares aprovado em deliberação da CMC, mediante parecer do Conselho Municipal de Educação.
- 3) O valor da participação familiar é fixo e calculado em 11 meses, não havendo direito a redução nas interrupções letivas e faltas dadas.



36
F. M.

- 4) O valor estipulado inclui todas as atividades e materiais, não podendo a entidade parceira solicitar aos EE ou condicionar a participação da criança, ao pagamento de qualquer acréscimo pontual, salvo por acordo unânime dos EE.
- 5) A título excepcional, para as crianças que iniciam a frequência das AAAF em simultâneo com o início do ano escolar, em setembro, será apenas cobrado nesse mês 50% do valor do escalão atribuído.
- 6) As situações de desistência devem ser comunicadas, por escrito, pelos EE ao Agrupamento de Escolas respectivo e parceiro, com 30 dias de antecedência. Caso não se verifique, o pagamento por parte dos EE deverá continuar a efetuar-se até comunicação formal da desistência.

DOS PAGAMENTOS

- 1) É da inteira responsabilidade da Entidade Parceira a cobrança e apresentação do documento comprovativo do pagamento efetivo, por parte das famílias.
- 2) Sempre que se verifique situações de falta de pagamento, a entidade parceira poderá solicitar ao Agrupamento de Escolas uma análise da situação que está a ocorrer.

SEÇÃO III – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA – 1º CICLO

DESTINATÁRIOS

- 1) Destina-se a alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico da rede pública que frequentem o estabelecimento de ensino onde decorre a CAF ou alunos de qualquer estabelecimento do mesmo nível de ensino.
- 2) Podem frequentar as CAF/Interrupções letivas, as crianças inscritas no Jardim de Infância /Escola que necessitem desta resposta antes do início do ano letivo.
- 3) A CAF pode integrar crianças e alunos de Escolas Privadas, devendo ser salvaguardadas, por um lado, a autorização do Agrupamento de Escolas, por outro, por parte da Entidade Parceira as questões relativas à cobertura de seguro.

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

- 1) A resposta de CAF funciona em Escolas do 1º Ciclo, de acordo com a necessidade das famílias, devendo existir um número mínimo de 10 alunos inscritos para os períodos de acolhimento, antes ou depois da atividade letiva e 25 alunos nas interrupções letivas.
- 2) Nos casos em que se verifique que durante o ano escolar o número de inscrições é inferior ao mínimo estipulado, a continuidade ou não da resposta, será analisada entre a CMC, o Agrupamento de Escolas e Entidade Parceira local, consultadas as associações representativas dos Pais.



37
fbr

- 3) A supervisão das atividades da CAF é da responsabilidade dos órgãos competentes do Agrupamento de Escolas, em termos a definir no Regulamento Interno de cada Agrupamento de Escolas.
 - 4) A CAF deve ser organizada para incluir crianças com Necessidades Educativas Especiais, devendo ser estabelecido um rácio por cada grupo, de acordo com as especificidades das equipas e dos espaços físicos.
 - 5) A limpeza e manutenção dos espaços físicos, em período de CAF, são da inteira responsabilidade das entidades parceiras.
 - 6) As equipas que asseguram o acompanhamento da CAF devem ter formação e/ou experiência comprovada na área da educação, da animação e tempos livres.
 - 7) O número de adultos deve ser proporcional e adequado às características, idades, interesses e necessidades do grupo de crianças.
 - 8) A organização do grupo de crianças deve privilegiar a heterogeneidade de idades.
- c) Afetar os recursos financeiros a atribuir excecionalmente pela CMC para inclusão de alunos com Necessidades Educativas Especiais e outros casos analisados individualmente;
 - d) Sujeitar à aprovação da CMC, qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do Acordo de Parceria;
 - e) Participar em colaboração com o Agrupamento de Escolas no planeamento, desenvolvimento e acompanhamento na avaliação/reflexão e organização das ações;
 - f) Submeter o Regulamento de funcionamento, previamente acordado com o Agrupamento de Escolas, para apreciação da CMC até 17 de Junho do corrente ano escolar;
 - g) Garantir a cobertura do seguro para os alunos que frequentem a CAF e que não estejam abrangidos pelo seguro escolar.



HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- 1) O horário de funcionamento da CAF em período letivo é de segunda a sexta-feira das 7h30/8h00 às 9h00 e das 17h30 às 19h00/19h30.
- 2) O horário de funcionamento da CAF em período de interrupções letivas é de segunda a sexta-feira das 7h30/8h00 às 19h00/19h30.
- 3) Encerra em agosto e nos dias de feriado nacional, municipal e tolerância de ponto, quando aplicável.



ENTIDADES PARCEIRAS

Às entidades parceiras compete:

- a) Realizar, administrar e controlar a implementação das CAF, no cumprimento do disposto no presente Normativo;
- b) Participar nas reuniões Informativas periódicas com os EE, promovidas pelos Agrupamentos de Escolas e entregar a documentação com a informação necessária aos EE de modo a que estes tomem conhecimento e acautelem os procedimentos que garantam a frequência do seu educando nas CAF;



38
Falm

INSCRIÇÃO

- 1) No ato de matrícula ou renovação de matrícula, o Agrupamento de Escolas assegura a auscultação aos EE no sentido de apurar a necessidade de oferta e interesse de frequência da CAF e disponibiliza folheto informativo.
- 2) A inscrição efetua-se na Entidade Parceira depois de confirmada a intencionalidade da inscrição do seu educando nesta resposta.
- 3) O Agrupamento de Escolas deve enviar até final da primeira semana de Agosto de cada ano à entidade parceira e ao Município, as listagens nominais dos alunos inscritos nas CAF.
- 4) No caso de interrupções letivas e para os EE que ainda não tenham manifestado o interesse na frequência do seu educando, os mesmos deverão proceder nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao início de cada período letivo, à inscrição para, respetivamente, interrupções de Natal, Páscoa e Verão.

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE PARA AS INTERRUPTÕES LETIVAS

A admissão dos alunos/crianças deve ser realizada de acordo com os seguintes critérios e pela ordem indicada:

- a) Alunos inscritos na escola onde a CAF decorre;
- b) Alunos inscritos no Jardim de Infância onde a CAF decorre;
- c) Alunos de outras Escolas do 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas;
- d) Irmãos com idades até aos 9/10 anos, mediante autorização do Diretor do Agrupamento de Escolas.

- e) Alunos de outros Agrupamentos ou escolas privadas, com idades até aos 9/10 anos, mediante autorização do Diretor do Agrupamento de Escolas.

MENSALIDADES

- 1) O funcionamento da CAF prevê diferentes valores de acordo com o tempo de permanência das crianças.
- 2) O valor máximo da mensalidade a praticar deverá ser do conhecimento dos Encarregados de Educação e não deverá exceder, para as interrupções letivas, o montante de 150 euros, admitindo uma variação de 15% no valor de referência. Para o acolhimento o valor não deverá exceder os 40 euros. Estes valores não contemplam o custo das refeições.
- 3) A CAF pode ter um valor fixo pago 11 meses, de setembro a julho inclusivé, quando as famílias necessitem de uma resposta antes e depois da atividade letiva e interrupções letivas.
- 4) A CAF pode oferecer um serviço exclusivamente para os períodos, antes ou depois da atividade letiva, ou período de interrupções letivas, sendo o pagamento de acordo com o contratualizado.
- 5) O valor estipulado para a CAF nas interrupções letivas pode ser quinzenal ou mensal.
- 6) O valor da mensalidade nas interrupções letivas poderá integrar o valor das refeições, existindo assim uma mensalidade única, no caso das Entidades Parceiras serem a entidade fornecedora de almoços.
- 7) No caso de alunos externos à rede pública do concelho, onde decorre a CAF, interrupções letivas e não tendo um irmão já inscrito no Agrupamento, o valor da mensalidade deve incluir o custo real do almoço, não sendo comparticipadas pela CMC.



39
F. P.

- 8) O valor estipulado inclui todas as atividades e materiais, não podendo a entidade parceira solicitar aos EE ou condicionar a participação do aluno, ao pagamento de qualquer acréscimo pontual, salvo por unânime acordo dos Encarregados de Educação.

SECÇÃO IV - LUDOBIBLIOTECAS ESCOLARES

VII DOS PAGAMENTOS

- 1) É da inteira responsabilidade da entidade parceira a cobrança, a emissão e apresentação de documento comprovativo do pagamento efetivo por parte das famílias.
- 2) Sempre que se verificarem situações de falta de pagamento, a entidade parceira deve informar e solicitar ao Agrupamento de Escolas uma análise da situação que está a ocorrer.

VIII DESTINATÁRIOS

A Ludobiblioteca destina-se a:

- a) Público individual: crianças, jovens, adultos e famílias;
- b) Público institucional: escolas da rede pública e privada e outras instituições.

IX ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

- 1) O funcionamento das ludobibliotecas escolares resulta da articulação entre os Agrupamentos da Escola, Entidades Parceiras e a CMC.
- 2) A ludobiblioteca deverá proporcionar e garantir diversidade e versatilidade de ambientes organizados por áreas de uso partilhado que tornem todo o conjunto escolar mais orgânico, mais educador.
- 3) A ludobiblioteca escolar poderá ser de uso partilhado com a comunidade.



40
fulan

III HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- 1) As ludobibliotecas escolares funcionam a tempo inteiro, para a comunidade escolar onde se insere, de segunda a sexta-feira, garantindo a abertura em períodos de recreio e intervalos.
- 2) Aos sábados o horário está dependente de outras respostas existentes na comunidade podendo a ludobiblioteca estar aberta à comunidade o dia inteiro ou só de manhã ou de tarde.
- 3) Encerra em Agosto e nos dias de feriado nacional, municipal, tolerância de ponto quando aplicável, e vésperas de páscoa, natal e ano novo.

SECÇÃO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

IV VERIFICAÇÃO

A verificação do cumprimento do presente normativo compete à Câmara Municipal de Cascais, através do serviço competente - Departamento de Educação e Desporto/Divisão de Apoio Pedagógico e Inovação Educativa.

V DEVER DE COLABORAÇÃO

Os Agrupamentos de Escolas e as Entidades Parceiras encontram-se obrigados a um dever de colaboração com a Câmara Municipal de Cascais, fornecendo em tempo útil todas as informações solicitadas.

VI DÚVIDAS E OMISSÕES

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação deste normativo serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre os seus intervenientes.

VII ENTRADA EM VIGOR

O presente normativo destina-se a vigorar para o ano letivo 2016/2017 e seguintes.

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
1 2 SET. 2017
CASCAIS

48
Lobo

CASCAIS

Tudo começa nas pessoas

cascais.pt

Freguesia de São Domingos de Rana

Ano letivo 2017 - 2018

Atividades de Animação e Apoio à Família - AAAF

	nº Salas	Receltas Famílias	Despesa Global 2017-2018	Verba a atribuir	Valor Mensal de Setembro a Dezembro	Valor Mensal de Janeiro a Junho	Verba a atribuir após apresentação relatório de contas	Observações
Agrupamentos								
Jardins de Infância								
Alapraia	1	7.898,00 €	15.725,00 €	7.827,00 €	700,00 €	800,00 €	227,00 €	
Frei Gonçalo de Azevedo	2	20.097,00 €	21.240,00 €	1.143,00 €	100,00 €	100,00 €	143,00 €	
							0,00 €	
							0,00 €	
							0,00 €	
							0,00 €	
Total	3	27.995,00 €	36.965,00 €	8.970,00 €	800,00 €	900,00 €	370,00 €	

Valor de Setembro a Dezembro **3.200,00 €**

Valor de Janeiro a Julho **5.770,00 €**



Freguesia de Carcavelos e Parede
Ano letivo 2017 - 2018

Atividades de Animação e Apoio à Família - AAAF

Agrupamentos	Jardins de Infância	nº Salas	Receitas Famílias	Despesa Global 2017-2018	Verba a atribuir	Valor Mensal de Setembro a Dezembro	Valor Mensal de Janeiro a Junho	Verba a atribuir após apresentação relatório de contas	Observações
Carcavelos	Jardim de Infância de Carcavelos	2	24.453,00 €	29.863,69 €	5.410,69 €	200,00 €	700,00 €	410,69 €	
Carcavelos	Jardim de Infância da EB do Arneiro	3	43.439,00 €	56.900,57 €	13.461,57 €	700,00 €	1.700,00 €	461,57 €	
Carcavelos	Jardim de Infância da EB de Sasse	1	14.289,00 €	31.696,61 €	17.407,61 €	1.000,00 €	2.200,00 €	207,61 €	
Carcavelos	Jardim de Infância da EB dos Lom	1	12.210,00 €	28.938,69 €	16.728,69 €	1.000,00 €	2.100,00 €	128,69 €	
	Total	7	94.391,00 €	147.399,56 €	53.008,56 €	2.900,00 €	6.700,00 €	1.208,56 €	

Valor de Janeiro a Julho

41.408,56 €

Valor de Setembro a Dezembro

11.600,00 €



Freguesia de Alcabideche

Ano letivo 2017 - 2018

Atividades de Animação e Apoio à Família - AAAF

Agrupamentos	Jardins de Infância	nº Salas	Recetas Famílias	Despesa Global 2017-2018	Verba a atribuir	Valor Mensal de Setembro a Dezembro	Valor Mensal de Janeiro a Junho	Verba a atribuir após apresentação relatório de contas	Observações
Alapraia	Jardim de Infância da EB Manique	2	12.496,00 €	34.956,19 €	22.460,19 €	1.000,00 €	2.800,00 €	1.660,19 €	
Alapraia	Jardim de Infância de Bicesse	1	7.722,00 €	17.898,64 €	10.176,64 €	900,00 €	1.000,00 €	576,64 €	
Alvide	Jardim de Infância da EB Profª Maria Margarida	1	3.905,00 €	22.617,30 €	18.712,30 €	1.200,00 €	2.200,00 €	712,30 €	
Alcabideche	Rodrigues	3	15.279,00 €	36.361,10 €	21.082,10 €	1.000,00 €	2.700,00 €	882,10 €	
Alcabideche	Jardim de Infância da EB Alto da Peça	2	13.794,00 €	39.674,44 €	25.880,44 €	1.200,00 €	3.300,00 €	1.280,44 €	
Alcabideche	Jardim de Infância Cesaltina Fialho Gouveia	2	10.362,00 €	30.169,35 €	19.807,35 €	1.200,00 €	2.300,00 €	1.207,35 €	
Alcabideche	Jardim de Infância Fátima Campino	2	11.187,00 €	30.237,94 €	19.050,94 €	1.700,00 €	2.000,00 €	250,94 €	
lbn Mucana	Jardim de Infância da EB Fernando Teixeira Lopes	3	27.049,00 €	41.381,35 €	14.332,35 €	1.300,00 €	1.400,00 €	732,35 €	
	Total	16	101.794,00 €	253.296,31 €	151.502,31 €	9.500,00 €	17.700,00 €	7.302,31 €	

Valor de Janeiro a Julho

113.502,31 €

Valor de Setembro a Dezembro

38.000,00 €



44
Ferreira

lps
fgr

PROGRAMA CRESCER A TEMPO INTEIRO

Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) | Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) | Componente de Apoio à Família (CAF)

SÍNTESE REUNIÃO DE 4 DE JULHO DE 2017



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE IBN MUCANA

PRESENCAS - AGRUPAMENTO, Diretora: Teresa Lopes e Adjunta: Luzia Santos;

ENTIDADES PARCEIRAS: Junta de Freguesia de Alcabideche, Isabel Godinho; Junta de Freguesia Cascais Estoril, Presidente: Pedro Morais Soares e Teresa Nery; Associação de Pais da Amoreira: Marta Machado, Elisabete Moreira e Sofia Lagarto; **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO - FAP**, José Batalha; **ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO:** EB Fernando José dos Santos, Marta Machado e EB Fernando Teixeira Lopes, Filipa Loução; **CÂMARA MUNICIPAL CASCAIS:** Vereador do Pelouro da Educação, Frederico Almeida, Departamento de Educação e Desporto, Diretor: João Bento Vitorino; Divisão de Apoio Pedagógico e Inovação Educativa, Chefe da Divisão, Ana Gil e respetiva Equipa Técnica, Sofia Rodrigues e Maria José Marques.

Local: Sala de Reuniões da Vereação

A Chefe de Divisão de Apoio Pedagógico Ana Gil, deu início à reunião propondo dois pontos para a agenda de trabalhos: Balanço dos projetos do Programa Crescer a Tempo Inteiro (AAAF+CAF+AEC); Organização e Planeamento do Programa Crescer a Tempo Inteiro, para o ano letivo 2017/18.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO/ PARECER

EB Fernando José dos Santos

Consideram que o Projeto de AEC organizado por oficinas que promove a livre escolha e autonomia, e resultou em pleno, tanto a nível dos alunos como de toda a comunidade em geral. Os pais manifestam interesse em continuar a colaborar no desenvolvimento das oficinas.

EB Fernando Teixeira Lopes

Referiu a importância da estabilidade da equipa assim como a permanência, a tempo inteiro, de um técnico facilitador da articulação e integração no projeto curricular de escola. Esta pertinência acentua-se no momento em que o Agrupamento entrará em 2017/2018 ao abrigo do projeto nacional de Autonomia e Flexibilidade Curricular. Foi referida também a importância da existência de um professor de música.

Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação - FAP

Apoia um modelo de AEC mais lúdico. Sugeriu que o Livro Brincar em Cascais fosse de leitura obrigatória para todos os agentes que trabalham com os alunos e pais. Relativamente à visão dos pais sobre o objetivo das AEC sugeriu que as direções dos agrupamentos promovessem encontros com a presença do Professor Carlos Neto sobre a importância e dimensão do brincar no sucesso escolar dos alunos.

47
F. L.

ENTIDADES PARCEIRAS/PARECER

Junta de Freguesia de Alcabideche

Faz uma avaliação global bastante positiva. Boa articulação com a Coordenação da escola e a Associação de Pais. O funcionamento do programa CTI é flexível, com uma boa relação entre todos, seguindo um modelo de escolha livre. Há alguma dificuldade em manter professores das AEC, procurando-se sempre dar uma resposta rápida e adequada na substituição.

União de Freguesias Cascais Estoril

Partilha uma informação positiva sobre o Programa CTI, em particular, pela boa relação entre todos os parceiros, Direção do Agrupamento, Associação de Pais e Escola.

Associação de Pais da EB Fernando José dos Santos

O modelo de implementação do Programa CTI assente na livre escolha resultou em pleno. Houve muita envolvimento de toda a comunidade.

Em relação à Componente de Apoio à Família – férias – CAF, há 21 crianças inscritas e nas Atividade de Animação e de Apoio à família há 25 crianças.

AGRUPAMENTO / PARECER

A Diretora agradeceu a todas as equipas que têm trabalhado no Agrupamento o seu desempenho e realçou a facilidade que os parceiros têm em se adaptar a cada realidade escolar. Referiu as recomendações da circular de 28 Junho do Ministério da Educação que contempla uma vertente eminentemente lúdica no âmbito das AEC. O brincar deve ser transversal. O modelo de escolha livre vai ao encontro do processo de autonomia e flexibilidade.

Assim, entende que as Entidades Parceiras só devem recorrer a espaços de sala de aula em situação de limite pois devem ser sempre privilegiados espaços alternativos. Na EB Fausto Figueiredo há uma limitação de espaços para promover atividades fora da sala de aula, com sentido lúdico. A Sra. Diretora abordou ainda a necessidade de equipar os espaços com mais materiais lúdicos. Informou que o Agrupamento de Escolas Ibn Mucana vai ter 6 turmas com o regime de autonomia e flexibilidade e o tema central do agrupamento vai ser "À Descoberta do Meu Lugar no Mundo".

Sobre o Livro "Brincar em Cascais", editado pela CMC, refere que o mesmo deve ser de leitura obrigatória e funcionar como um documento orientador. Ainda referiu que deve ser pensado um momento de integração no contexto escolar dos monitores das AEC, após a sua contratação.



48
Folha

INFORMAÇÕES/DECISÕES CMC

A Chefe de Divisão de Apoio Pedagógico e Inovação Educativa agradeceu as contribuições de todos os parceiros. Referiu que o Livro "Brincar em Cascais" é um pontapé de saída para momentos de reflexão sobre a temática do brincar, e que os mesmos poderão vir a ser criados pelos Agrupamentos para a sua comunidade educativa. Informou da criação, em 2016/2017, Kits Lúdicos de exterior criados com o apoio do Professor Carlos Neto, e que a sua listagem estará ao dispor dos parceiros, com vista a potencializar a ludicidade. Informou ainda que a CMC tem uma parceria com a *Young Athletes* e vai ser disponibilizada formação na área da psicomotricidade para os técnicos do programa CTI. A formação terá lugar ao fim de semana.

O Vereador agradeceu a colaboração de todos os presentes. Considera que o caminho é o correto e francamente positivo. Referiu que as novas recomendações do Ministério da Educação em matéria de AEC vêm ao encontro do já preconizado pelo município em matéria de ludicidade.

Falou ainda da necessidade de constituição de um grupo de trabalho que possa criar uma "Carta de Intencionalidades CTI/AEC", que seja explicativa e informativa sobre o que é suposto as crianças vivenciarem nas AEC e no Programa Crescer a Tempo Inteiro, procurando colmatar alguma falta de informação ainda existente por parte das famílias sobre as intencionalidades pedagógicas inerentes a este Programa.

Relativamente à de inclusão de 5 tempos de AEC para todos aos anos de escolaridade, ao abrigo do projeto nacional de Autonomia e Flexibilidade Curricular, a CMC ainda não recebeu a legislação que atualiza o modelo de financiamento para as atividades de enriquecimento curricular.

Quanto às parcerias para 2017/2018, as mesmas mantêm-se.

O Vereador agradeceu a participação e a presença de todos.



49
pbm

PROGRAMA CRESCER A TEMPO INTEIRO

Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) | Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) | Componente de Apoio à Família (CAF)

SÍNTESE REUNIÃO DE 4 Julho 2017



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALAPRAIA

PRESENCAS – AGRUPAMENTO: Agrupamento de Escolas de Alapraia, Diretora, Sílvia Lemos e Subdiretora: Susana Nunes; **ENTIDADES PARCEIRAS:** Junta de Freguesia Cascais Estoril: Presidente: Pedro Morais Soares e Teresa Nery; Junta de Freguesia de Alcabideche: Presidente: Rui Costa e Isabel Godinho; Junta de Freguesia de São Domingos de Rana: Presidente: Fernanda Gonçalves; **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO – FAP:** José Batalha; **ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO:** JI de Bicesse, Daniel Lago; **CÂMARA MUNICIPAL CASCAIS:** Vereador do Pelouro da Educação, Frederico Almeida, Divisão de Apoio Pedagógico e Inovação Educativa, Chefe de Divisão, Ana Gil e respetiva Equipa Técnica, Sofia Rodrigues e Maria José Marques.

Local: Sala de Reuniões da Vereação

O Vereador deu início à reunião propondo dois pontos para a agenda de trabalhos: Balanço dos projetos do Programa Crescer a Tempo Inteiro (AAAF+CAF+AEC); Organização e Planeamento do Programa Crescer a Tempo Inteiro, para o ano letivo 2017/18.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO/ PARECER

Associação de Pais e Encarregados de Educação de Bicesse

Considera que os professores das AEC estão comprometidos com a escola, havendo uma boa articulação parceiro - escola. O facto de haver um técnico com mais horas para coordenação facilita a articulação do Programa CTI. Reconhece que a contratação de professores é difícil, contudo, falou da importância de se comunicar aos pais quando há alteração de docentes. Referiu que gostava de ver replicado na EB de Bicesse o Protocolo com a Faculdade de Motricidade Humana, no âmbito da Humanização dos Espaços Escolares, na envolvente à escola.

Federação da Associação de Pais e Encarregados de Educação- FAP

Reconhece que os parceiros têm desempenhado um bom trabalho para encontrar soluções de recursos humanos e para mantê-los.

50
fulan



ENTIDADES PARCEIRAS/PARECER

Junta de Freguesia de Cascais Estoril

Correu muito bem o programa CTI nas EB S. Pedro do Estoril e EB Oliveira Marques. Foi feita uma boa gestão dos projetos. A Ludobiblioteca é sempre facilitadora da implementação do programa pois gera estabilidade nos docentes. Há sempre desistências por parte dos docentes e para manter alguma permanência, complementam horários com a CAF e Ludobibliotecas. Regista um grau de satisfação com a Direção do Agrupamento, Escola e Associação de Pais.

Junta de Freguesia de Alcabideche

O balanço feito com as coordenadoras das escolas EBs Bicesse e Manique é positivo, tanto do ponto de vista do relacionamento entre os parceiros, como no encontro de respostas para as diferentes situações. A EB de Manique foi um desafio novo que funcionou bem. Conseguiram estabilidade nas equipas, com a atribuição de maior número de horas a um técnico para coordenação e integraram bem o projeto curricular. Mantêm dificuldade na substituição de professores.

Junta de Freguesia de São Domingos de Rana

Foi um início difícil apesar da equipa ser coesa até ao final do ano letivo. Teve que ser pago uma hora a mais a um elemento para suprir faltas de docentes. No entanto, e apesar das dificuldades, a implementação do programa CTI decorreu com normalidade. Houve uma colaboração constante com a escola e com a direção do agrupamento na resolução de problemas que foram surgindo. Houve articulação pedagógica entre os docentes da escola e os técnicos do programa CTI. Neste momento estão a organizar o processo para o próximo ano letivo - 2017/18, contudo estão a contratar docentes apenas por uma hora.

AGRUPAMENTO / PARECER

Na perspetiva da Subdiretora este foi um ano tranquilo. Foram feitas muitas reuniões com os encarregados de educação para garantir um bom nível de informação. Registou o esforço das parcerias para conseguirem a estabilidade das equipas e manifestou o desejo em manter as parcerias. Deixou algumas preocupações relativamente aos alunos com necessidades educativas especiais, referindo que devem haver recursos para os integrar nas diferentes atividades. Referiu que as AEC têm que ter um carácter o mais lúdico possível, com implementação de um modelo de trabalho por oficinas. Partilhou que os docentes da EB S. Pedro do Estoril sentem necessidade de uma nova oferta de AEC: filosofia para crianças. Sugeriram a abertura de uma Ludobiblioteca em Manique para o próximo ano letivo.

Por fim, informou que o Agrupamento de Escolas da Alapraia aderiu ao projeto nacional de

52
fbr

Autonomia e Flexibilidade Curricular, cuja matriz preconiza para todos os anos de escolaridade 5h de AEC.

INFORMAÇÕES/DECISÕES CMC

A Chefe de Divisão de Apoio Pedagógico e Inovação Educativa referiu que este agrupamento se encontra ao abrigo do protocolo com a Faculdade de Motricidade Humana (FMH) relativo à Humanização dos Espaços de Recreio Escolares e que foi já enviado para a faculdade o levantamento topográfico da EB de S. Pedro do Estoril, para ser dado andamento à elaboração do projeto. Relativamente à intervenção no espaço exterior na EB de Caparide, informou que terá subjacente uma metodologia diferente, com recurso a dinâmicas internas de auscultação às crianças, comunidade educativa e famílias. Referiu que no que respeita à inclusão de alunos com NEE, o pedido casuístico de recursos e, por vezes, a 48h da necessidade de acolher alunos, é desorganizador para todos os intervenientes e apenas resolve situações individuais. Assim, e com a concordância do Sr Vereador, solicitou que todas as Escolas com crianças com NEE que necessitem de apoio/suporte de recursos humanos para a inclusão nas AEC e/ou CAF, o refiram já nesta fase de organização do ano letivo 2017/2018 para que possam ser previstos na estrutura de custos.

Sobre a integração dos Agrupamentos de Escolas Ibn Mucana, Alapraia e Carcavelos no novo Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular, a Chefe de Divisão manifestou a disponibilidade da CMC acompanhar este novo modelo, sugerindo que o Agrupamento convoque os técnicos da parceria, no início do novo letivo para uma reunião de apresentação deste projeto, a fim de cada entidade poder tomar consciência do mesmo e identificar possíveis contributos.

O Vereador agradeceu a presença de todos os presentes e fez um balanço positivo da implementação do programa CTI. Considerou que as novas orientações do Ministério da Educação em matéria de AEC vêm ao encontro do já preconizado pelo município em matéria de ludicidade. Falou ainda da necessidade de constituição de um grupo de trabalho que possa criar uma "Carta de Intencionalidades CTI/AEC" que seja explicativa e informativa sobre o que é suposto as crianças vivenciarem nas AEC e no Programa Crescer a Tempo Inteiro, tentando por esta via colmatar alguma falta de informação ainda existente por parte das famílias sobre as intencionalidades pedagógicas inerentes a este Programa.

Relativamente à proposta do Agrupamento de incluir 5 tempos de AEC para todos aos anos de escolaridade, a CMC clarificou que ainda não recebeu a legislação que atualiza o modelo de financiamento para as atividades de enriquecimento curricular.

Quanto às parcerias para o ano letivo 2017/2018, as mesmas mantêm-se.



PROGRAMA CRESCER A TEMPO INTEIRO

Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) | Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) | Componente de Apoio à Família (CAF)

SÍNTESE REUNIÃO DE 4 de JULHO DE 2017



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALVIDE

PRESENCAS - AGRUPAMENTO: Professores: António Santos, Filipe Santos e Sofia Teixeira; **ENTIDADES PARCEIRAS:** Junta Freguesia de Cascais Estoril, Presidente: Pedro Morais Soares e Teresa Nery; Junta de Freguesia de Alcabideche: Presidente: Rui Costa e Isabel Godinho; **ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO:** EB Cascais 4: Antineia Ferronha, Fátima Damas e Cláudia Morgado; EB Alvide: Henrique Abreu e Elisabete Paixão; **CÂMARA MUNICIPAL CASCAIS:** Vereador do Pelouro da Educação, Frederico Almeida, Divisão de Apoio Pedagógico e Inovação Educativa, Chefe de Divisão, Ana Gil e respetiva Equipa Técnica, Sofia Rodrigues, Maria José Marques.

Local: Sala de Reuniões da Vereação

A Chefe de Divisão de Apoio Pedagógico e Inovação Educativa deu início à reunião propondo dois pontos para a agenda de trabalhos: Balanço dos projetos do Programa Crescer a Tempo Inteiro (AAAF+CAF+AEC); Organização e Planeamento do Programa Crescer a Tempo Inteiro, para o ano letivo 2017/18.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS/ PARECER

Associação de Pais da Escola de Cascais 4

Balanço positivo. As AEC têm funcionado bem, sempre em articulação com os projetos da escola.

Associação de Pais da Escola de Alvide

De um modo geral correu bem o ano letivo, no entanto, verifica-se ainda alguma falta de controlo dos professores de AEC no comportamento dos alunos. Referem a importância dos professores que são colocados em substituição serem da mesma área do professor em falta.

ENTIDADES PARCEIRAS/PARECER

União de Freguesias Cascais Estoril

Em relação às EB Cascais 4 e EB Professor Manuel Gaião, o Presidente mencionou satisfação total para com o programa CTI, incluindo as CAF de Verão, com muitas crianças a participar. Há muita colaboração de todas as partes para que tudo corra bem. Deu as boas vindas aos futuros representantes da nova direção do Agrupamento, que aguardam formalização do cargo.

Junta de Freguesia de Alcabideche

No concerne à EB Alvide, a representante da Junta informou que foi feita uma avaliação do programa com todos os intervenientes e que a mesma correu bem. A equipa é nova e com

53
filipe

um técnico de referência que coordenou todo o projeto, com muito bons resultados, o que se constatou como facilitador na ligação à escola e aos pais. Referiu a existência de poucas crianças inscritas em AAAF, contudo, a funcionar bem. Não registaram inscrições em CAF. Para que as CAF de verão pudessem acontecer, e derivado do plano de obras nas EBs do Concelho, fez um agradecimento à Direção do Agrupamento de Alvide por ter tão prontamente acolhido cerca de 100 alunos provenientes de várias escolas, incluindo de outros Agrupamentos, disponibilizando não só salas de atividades como outros recursos logísticos para o efeito.

AGRUPAMENTO / PARECER

O professor António Santos falou do modelo de AEC e AAAF do Agrupamento como sendo um modelo integrador, onde todos participam e contribuem para o mesmo fim. Fez um balanço positivo do ano letivo no que respeita ao funcionamento do programa CTI e também demonstrou satisfação relativamente aos parceiros. Acrescentou que a continuidade das equipas e dos parceiros é fundamental para uma boa implementação do projeto. Referiu a importância da continuidade e, até do alargamento a outras escolas, do atelier científico como contributo para integração da equipa. Agradeceu à CMC e aos parceiros o trabalho desenvolvido em conjunto.

O professor Filipe Santos falou no espírito de boa colaboração, alegando que todos estão unidos em prol da comunidade e do projeto educativo.

PARECER/DECISÕES/CMC

A Chefe de Divisão de Apoio Pedagógico e Inovação Educativa enalteceu a filosofia do brincar trabalhada com o Professor Carlos Neto e que acompanha o Programa CTI. Abordou as preocupações registadas pelos pais, sobre o impacto das aprendizagens nas AEC e aventou a criação de um documento com linhas orientadoras sobre o que se pretende para o programa, convidando à participação dos vários intervenientes.

Agradeceu o modo como os Parceiros e Agrupamentos agilizaram os seus recursos para a implementação de CAF de Verão em escolas que iniciaram obras de requalificação.

O Vereador agradeceu toda a colaboração do Agrupamento, Juntas de Freguesia e Associação de Pais e reiterou as boas vindas aos futuros representantes da nova direção do Agrupamento. Referiu ainda que as orientações emanadas pelo Ministério de Educação para as AEC vêm ao encontro do que a CMC já preconiza no âmbito da ludicidade.

Quanto às parcerias para o ano letivo 2017/2018, as mesmas mantêm-se.



56
film

PROGRAMA CRESCER A TEMPO INTEIRO

Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) | Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) | Componente de Apoio à Família (CAF)

SÍNTESE REUNIÃO DE 4 DE JULHO DE 2017



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CIDADELA

PRESENCAS – AGRUPAMENTO, Diretor: José João Gonçalves e Adjunta: Ana Cravo

ENTIDADES PARCEIRAS: União de Freguesias Cascais Estoril, Emília Sabino, Teresa Nery; Associação de Apoio Social Nossa Senhora da Assunção, Marisa Nunes e Sónia Couto; **ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO:** EB José Jorge Letria, Pedro Sousa; EB Malveira da Serra, Marisa Nunes; **CÂMARA MUNICIPAL CASCAIS:** Vereador do Pelouro da Educação, Frederico Almeida, Divisão de Apoio Pedagógico e Inovação Educativa, Chefe da Divisão, Ana Gil e respetiva Equipa Técnica, Sofia Rodrigues e Maria Isabel Dias.

Local: Sala de Reuniões da Vereação

O Vereador deu início à reunião propondo dois pontos para a agenda de trabalhos: Balanço dos projetos do Programa Crescer a Tempo Inteiro (AAAF+CAF+AEC); Organização e Planeamento do Programa Crescer a Tempo Inteiro, para o ano letivo 2017/18.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO/ PARECER

EB da Malveira da Serra

A representante da Associação de Pais referiu que o balanço do ano letivo é positivo, tanto no que se refere às Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), no pré-escolar, como no que se refere às Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) para o 1º ciclo do Ensino Básico.

As crianças demonstraram gostar destas atividades o que para os pais é uma avaliação importante.

EB José Jorge Letria

O representante da Associação de Pais referiu que o balanço das AAAF e AEC é positivo. Regista boa articulação entre todos os parceiros, nomeadamente com a Direção do Agrupamento, com a equipa de Docentes da Escola e com a entidade parceira Freguesia de Cascais e Estoril. Foram registadas algumas substituições de docentes afetos ao Programa Crescer a Tempo Inteiro mas estas situações são entendidas, no âmbito dos constrangimentos associados a este Programa.



Tudo começa
nas pessoas

55
fda

ENTIDADES PARCEIRAS/PARECER

Associação de Apoio Social Nossa Senhora da Assunção (AISA)

As representantes da entidade parceira referiram que o balanço do ano letivo 2016-2017 é positivo em todas as respostas do Programa Crescer a Tempo Inteiro, ou seja, AAAF, AEC e CAF.

Há uma relação de parceria sólida, construída ao longo dos anos e que assenta na boa comunicação e articulação entre os parceiros.

União de Freguesias Cascais Estoril

As representantes da entidade parceira referiram que o balanço deste ano letivo é positivo em todas as respostas que integram o Programa Crescer a Tempo Inteiro. Referiram uma boa articulação entre todas as entidades envolvidas.

Quanto à Escola Básica do Cobre apesar de ter sido o primeiro ano de parceria, houve uma boa articulação com a Direção do Agrupamento e docentes em geral.

Houve, nesta escola, a necessidade de rescindir um contrato de trabalho com uma das animadoras das AAAF, mas foi garantida a sua substituição em tempo útil. Esta escola tem um número significativo de crianças com necessidades educativas especiais (NEE) e está previsto para o próximo ano letivo um aumento do número de crianças, o que implicará a necessidade de um reforço de recursos humanos.

No que diz respeito à EB José Jorge Letria as representantes referiram que existe um número muito elevado de docentes contratados, designadamente, 16 docentes, o que torna a gestão de recursos humanos mais complexa. Todavia o balanço também é positivo.

AGRUPAMENTO / PARECER

EB Cobre

A representante da Direção do Agrupamento de Escolas de Cidadela referiu que o ano letivo correu muito bem, com uma boa equipa de profissionais, e sublinhou o excelente trabalho desenvolvido no apoio às crianças com NEE. Referiu ainda que, apesar do processo concursal que se encontra a decorrer para a contratação de recursos humanos, recomenda que os profissionais das AEC se mantenham os mesmos (referindo especificamente dois dos docentes).

Solicitou também que para o próximo ano letivo a CMC mantenha o reforço para apoio às crianças com NEE inscritas na escola.

EB José Jorge Letria

Foi também para esta escola feito um balanço positivo do funcionamento do Programa Crescer a Tempo Inteiro (AAAF; AEC e CAF). Decorreu tudo com normalidade, havendo da parte de todos os envolvidos boa capacidade de articulação.

Referiu que para o próximo ano letivo na EB José Jorge Letria vai ser necessário um reforço

56
fbr

de recursos humanos para apoio e inclusão de uma criança com NEE.

EB Malveira da Serra e JI Murches

A representante da Direção do Agrupamento, Professora Ana Cravo, fez um balanço muito positivo do trabalho de parceria existente. Sublinhou que a relação construída ao longo dos anos se encontra sólida e é uma mais-valia em todos os aspetos.

Foi partilhado tanto pelo Diretor do Agrupamento de Escolas como pela Adjunta da Direção que futuramente poderá ser necessário a abertura de uma sala de apoio especializado de forma a dar resposta ao elevado número de crianças com NEE que frequentam a Escola Básica do Cobre. Ficou a nota para reflexão futura.

Foi proposta uma visita de trabalho à EB do Cobre.

INFORMAÇÕES /DECISÕES

A Chefe de Divisão da DAPI informou que todas as Escolas com crianças com NEE que necessitem de apoio/suporte de recursos humanos para a inclusão nas AEC e/ou CAF devem ser de imediato remetidas à CMC, para que se possa em tempo útil salvaguardar a melhor inclusão destas crianças.

Foi também solicitada ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Cidadela a possibilidade de divulgar, no início do ano letivo, o projeto Espaço Lúdico Inclusivo nas reuniões de pais dos alunos do 2º ciclo. Esta divulgação implicaria a presença da equipa da AISA, entidade parceira, do referido projeto.

O Vereador abordou a necessidade de constituição de um grupo de trabalho que possa criar uma "Carta de Intencionalidades do CTI/AEC", explicativa sobre o que é suposto as crianças vivenciarem nas AEC e no Programa Crescer a Tempo Inteiro, procurando erradicar alguma falta de informação ainda existente por parte das famílias sobre as intencionalidades pedagógicas inerentes a este Programa.

Quanto às parcerias para o ano letivo 2017/2018, as mesmas mantêm-se.



57
fulm

PROGRAMA CRESCER A TEMPO INTEIRO

Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) | Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) | Componente de Apoio à Família (CAF)

SÍNTESE REUNIÃO DE 4 DE JULHO DE 2017



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CASCAIS

PRESENCAS – AGRUPAMENTO- Diretora: Isabel Carvalho e Adjunta: Sandra Marques;

ENTIDADES PARCEIRAS: Freguesia Cascais Estoril, Emília Sabino, Teresa Nery; Cooperativa TorreGuia, Cristina Bernardo, Sónia Fortes; Grupo Desportivo Recreativo e Cultural da Chesol, Rogério Silva; **ASSOCIAÇÃO PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO:** EB Aldeia do Juso, António Maria Pinheiro; EB Branquinho da Fonseca, Patrícia Gil Sanches; **CÂMARA MUNICIPAL CASCAIS:** Vereador do Pelouro da Educação, Frederico Almeida, Divisão de Apoio Pedagógico e Inovação Educativa, Chefe de Divisão, Ana Gil e respetiva Equipa Técnica, Sofia Rodrigues e Isabel Silva.

Local: Sala de Reuniões da Vereação

O Vereador deu início à reunião propondo dois pontos para a agenda de trabalhos: Balanço dos projetos do Programa Crescer a Tempo Inteiro (AAAF+CAF+AEC); Organização e Planeamento do Programa Crescer a Tempo Inteiro, para o ano letivo 2017/18.

ASSOCIAÇÃO PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

EB Aldeia do Juso

Balanço positivo de uma forma global aos programas do CTI.

Formalizou o pedido de construção de telheiro para a EB de Aldeia Juso, bem como a retirada dos toldos danificados.

EB Branquinho da Fonseca

Balanço positivo nas AEC. No que diz respeito às AAAF consideram que as crianças estão demasiadas horas em sala com atividades direcionadas; gostariam que estivessem mais no exterior, com brincadeira livre.

ENTIDADES PARCEIRAS/PARECER

União de Freguesias Cascais Estoril

Considera que foi um ano estável, mas mesmo assim, com necessidade de alteração de alguns técnicos.

No primeiro ano existiram algumas críticas por terem desenvolvido muitas atividades na

58
fufu

rua, este ano tentaram equilibrar.

Referiram ser importante perceber as expectativas dos pais relativamente às AAAF.

CHESOL

Tem corrido tudo bem, com boa articulação e estabilidade no corpo de docentes. Mencionaram a boa relação existente com a Associação de Pais e Encarregados de Educação.

Cooperativa TorreGuia

O programa correu dentro do previsto. A representante da Cooperativa TorreGuia referiu que não teve uma resposta atempada por parte da CMC no que diz respeito a um pedido de transporte para uma visita a um local de interesse com o grupo de AAAF. Esta entidade privilegia as saídas ao exterior sendo o apoio do Município de Cascais importante.



AGRUPAMENTO / PARECER

A Adjunta, representante do Agrupamento, reuniu com as coordenadoras das escolas e referiu que a estabilidade e assiduidade dos técnicos é uma mais-valia para a qualidade dos projetos.

Na EB Aldeia do Juso houve estabilidade. Nas EBs Branquinho da Fonseca e Areia Guincho houve bastantes alterações das equipas e falta de assiduidade, o que provocou alguma instabilidade no comportamento dos alunos.

A equipa do Jardim de infância da Torre é estável, o que confere uma maior estabilidade às famílias. Correu tudo muito bem, é o Jardim de infância onde se sente mais tempo de brincadeira.

INFORMAÇÕES/DECISÕES

O Vereador considera muito pertinente o pedido de construção do telheiro para a EB Aldeia Juso contudo o mesmo já não será possível este ano, uma vez que o pedido só chegou à CMC em Junho. Relativamente ao pedido para retirar os toldos informou que a União de Freguesias Cascais e Estoril poderá efetuar esse serviço ao abrigo do protocolo de colaboração.

A propósito do pedido de transporte solicitado pela Cooperativa TorreGuia a chefe da Divisão de Apoio Pedagógico e Inovação Educativa propôs a criação de situações alternativas uma vez que a frota camarária é muito limitada para o número extraordinário das escolas/pedidos.

Informou também que, na linha de continuidade do trabalho das equipas, a CMC pretende desenvolver, no próximo ano, formação na área da psicomotricidade pelo parceiro Young Athletes.

Quanto às parcerias para o ano letivo 2017/2018, as mesmas mantêm-se.

O Vereador agradeceu a presença e a colaboração de todos.

59
ful

PROGRAMA CRESCER A TEMPO INTEIRO

Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) | Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) | Componente de Apoio à Família (CAF)

SÍNTESE REUNIÃO DE 4 DE JULHO DE 2017

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE S. JOÃO DO ESTORIL

PRESEÇAS – AGRUPAMENTO: Subdiretor do Agrupamento de Escolas S. João do Estoril, Fernando Ramos e Adjunta da Direção, Maria João Coimbra; **ENTIDADES PARCEIRAS:** União de Freguesias Cascais Estoril: Emília Sabino Teresa Nery; Sta. Casa da Misericórdia de Cascais: Salomé Duarte; **CÂMARA MUNICIPAL CASCAIS:** Vereador do Pelouro da Educação, Frederico Almeida; Chefe da Divisão de Apoio Pedagógico e Inovação Educativa, Ana Gil e respetiva Equipa Técnica, Sofia Rodrigues, Isabel Silva, redatoras.

Local: Sala de Reuniões da Vereação

O Vereador deu início à reunião propondo dois pontos para a agenda de trabalhos: Balanço dos projetos do Programa Crescer a Tempo Inteiro (AAAF+CAF+AEC); Organização e Planeamento do Programa Crescer a Tempo Inteiro, para o ano letivo 2017/18.

ENTIDADES PARCEIRAS/PARECER

União de Freguesias Cascais Estoril

A representante da Freguesia de Cascais e Estoril referiu que o balanço do ano letivo é muito positivo. Realçou a mais-valia da existência da flexibilização do horário das AEC. Com o modelo de horário existente são necessários cinco professores de AEC para as seis turmas existentes na escola de São João do Estoril. Se o modelo de horário não contemplasse a flexibilização o número de docentes de AEC passaria para o dobro. Também foi registada a estabilidade dos docentes de AEC. Na opinião da representante da freguesia de Cascais e Estoril a Coordenação de Escola zela pelo planeamento e acompanhamento conjunto dos projetos. A festa de final de ano foi identificada como uma boa prática de articulação entre todos e do trabalho desenvolvido ao longo do ano

Santa Casa da Misericórdia

A representante da SCMC faz um balanço positivo do ano letivo 2016-2017. Regista uma boa articulação e cooperação o que se traduziu num trabalho de sucesso em benefício dos alunos da EB da Galiza.



60
falm

AGRUPAMENTO / PARECER

EB S. João do Estoril

A representante da Direção do Agrupamento de São João do Estoril, iniciou a sua apreciação/ balanço do ano letivo referindo a boa comunicação existente entre todas as entidades envolvidas. Referiu também a título de exemplo, a festa da EB de São João do Estoril como uma boa prática pedagógica de articulação de integração das diferentes artes no currículo e a importância de todo o processo de preparação desta iniciativa. O Agrupamento pretende continuar a trabalhar por projeto para o próximo ano letivo.

EB Galiza 1

Também nesta Escola a representante da Direção do Agrupamento faz um balanço positivo do funcionamento das diferentes respostas do Programa Crescer a Tempo Inteiro, designadamente as AAF para o pré-escolar e as AEC para o 1º ciclo.

INFORMAÇÕES/DECISÕES CMC

O Vereador agradeceu a presença de todos os presentes. Informou que relativamente à Componente de Apoio à Família na EB da Galiza nº 1, mesmo não havendo o nº mínimo de crianças o município propõe-se financiar a CAF junto da Entidade Parceira uma vez que se trata de uma escola inserida num contexto social desfavorecido.



61
fjm

PROGRAMA CRESCER A TEMPO INTEIRO

Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) | Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) | Componente de Apoio à Família (CAF)

SÍNTESE REUNIÃO DE 10 DE JULHO DE 2017



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FREI GONÇALO AZEVEDO

PRESEÇAS – AGRUPAMENTO: Agrupamento de Escolas de Frei Gonçalo Azevedo, Diretor: David Sousa e Adjunta: Jacinta Vital; **ENTIDADES PARCEIRAS:** IDEIA - Instituto para o Desenvolvimento Educativo Integrado na Ação, Direção: Fátima Souto e Alda Fonseca; Santa Casa da Misericórdia de Casais, Direção: Pedro Galvão Lucas e Sónia Martins; **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FREI GONÇALO AZEVEDO** Carla Mendonça e Maria Rita Pinto; **CÂMARA MUNICIPAL CASCAIS:** Vereador do Pelouro da Educação, Frederico Almeida; Divisão de Apoio Pedagógico e Inovação Educativa, Chefe da Divisão, Ana Gil e respetiva Equipa Técnica, Sofia Rodrigues, Maria José Marques.

Local: Sala de Reuniões da Vereação

O Vereador deu início à reunião propondo dois pontos para a agenda de trabalhos: Balanço dos Projetos do Programa Crescer a Tempo Inteiro (AAAF+CAF+AEC); Organização e Planeamento do Programa Crescer a Tempo Inteiro, para o ano letivo 2017/18

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO/ PARECER

Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Frei Gonçalo Azevedo
Partilharam da sua satisfação com a participação de todos os parceiros no Programa. Manifestaram preocupação com a possibilidade de algum dos parceiros sair pois ambos têm contribuído para uma boa dinâmica de escola, envolvendo todas as crianças com motivação nos diferentes projetos e atividades.

ENTIDADES PARCEIRAS/PARECER

Santa Casa da Misericórdia de Cascais

A representante da Sta. Casa da Misericórdia iniciou fazendo um balanço positivo do Programa Crescer a Tempo Inteiro. Agradeceu o apoio dado pela CMC ao Projeto de Enriquecimento Experimental. Este Projeto Socioeducativo de Enriquecimento Experimental (PEE), promovido pela Equipa Educativa da Abóboda e Trajouce da Santa Casa da

62
fbr

Misericórdia de Cascais funciona em contexto escolar na sede do Agrupamento de Escolas Frei Gonçalo Azevedo. Destina-se a apoiar as famílias e os alunos através de uma resposta social, inclusiva e educativa que dê cobertura aos tempos não letivos e contribua para o sucesso educativo dos participantes. As famílias têm aderido cada vez mais a esta resposta. O número de crianças inscritas para o próximo ano, no PEE, são 52 crianças prevendo-se um aumento e poderá não haver capacidade técnica para este número de crianças. Com dois técnicos é difícil ter o projeto a funcionar. Sugerem um fortalecimento da equipa a partir do próximo ano letivo.

Relativamente às AEC conseguiram manter a equipa e dar uma boa resposta. A preocupação relaciona-se com o próximo ano letivo, na eventualidade do Agrupamento retirar a flexibilização do horário, o que conduz a uma maior dificuldade na contratação de cada professor de AEC gerando precaridade na oferta e na permanência dos mesmos nas equipas. Com a saída dos técnicos que agora estão nas equipas perder-se-ão projetos que dependem deles.

Instituto para o Desenvolvimento Educativo Integrado na Ação

A representante da IDEIA referiu que os tempos das AEC têm vindo a reduzir mas com a ajuda do Agrupamento e da CMC tem-se conseguido regularizar a situação. A avaliação dos pais e da equipa de terreno é positiva. Com vista à possibilidade do Agrupamento retirar a flexibilização do horário para o próximo ano letivo fica difícil manter a parceria, pelo motivo que se torna precária a contratação de técnicos para as equipas.

AGRUPAMENTO / PARECER

O Diretor do Agrupamento referiu que após reflexão sobre vantagens e desvantagens do modelo de flexibilização do horário que tem existido no Agrupamento, sente que o mesmo trouxe muito desgaste aos seus professores preferindo para o próximo ano letivo não contemplar a flexibilização de horários. Esta decisão do Diretor do Agrupamento implicou o agendamento de uma outra reunião uma vez que não se chegou a um consenso e as implicações desta decisão são complexas, pois podem implicar alterações nas entidades parceiras e respetivas escolas.

O Diretor do Agrupamento comprometeu-se a reunir com o corpo docente de 1º ciclo para tomada de decisão sobre a permanência ou não da flexibilização de horários.



63
fda

INFORMAÇÕES/DECISÕES CMC

O Vereador referiu que da parte do Município há o entendimento de que sempre que as parcerias corram bem, as mesmas deverão ser mantidas; caso se haja feedback conducente à necessidade de alteração de parceria, a mesma privilegiará o contacto pela Junta de Freguesia da área. Quanto à flexibilização de horários, sendo a favor da mesma, respeita as tomadas de decisão de cada Agrupamento nesta matéria.

Uma vez que não foi encontrado consenso nesta reunião entre o Agrupamento e os Parceiros presentes: IDEIA e Santa Casa da Misericórdia de Cascais, propôs que fosse agendada nova reunião para se analisarem diferentes cenários e propostas que o Agrupamento possa trazer de novo.

A reunião ficou agendada para dia 14 de Julho pelas 11h.



6/2
fak

PROGRAMA CRESCER A TEMPO INTEIRO

Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) | Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) | Componente de Apoio à Família (CAF)

SÍNTESE REUNIÃO DE 14 DE JULHO DE 2017



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FREI GONÇALO AZEVEDO

PRESENCAS - AGRUPAMENTO: Agrupamento de Escolas de Frei Gonçalo Azevedo, Diretor: David Sousa e Adjunta: Jacinta Vital; **ENTIDADES PARCEIRAS:** IDEIA - Instituto para o Desenvolvimento Educativo Integrado na Ação, Direção: Fátima Souto e Alda Fonseca; SCMC - Santa Casa da Misericórdia de Casais, Sónia Martins; **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FREI GONÇALO AZEVEDO:** Fernando Gonçalves; **CÂMARA MUNICIPAL CASCAIS:** Vereador do Pelouro da Educação, Frederico Almeida, Divisão de Apoio Pedagógico e Inovação Educativa, Chefe de Divisão: Ana Gil e Isabel Silva.

Local: Gabinete Vereador Frederico Pinho de Almeida

A Chefe da Divisão de Apoio Pedagógico e Inovação Educativa deu início à reunião com vista a concluir a reunião de 10 de julho 2017, em concreto, em relação à Organização e planeamento do Programa Crescer a Tempo Inteiro para o ano letivo 2017/18.

Na reunião do passado dia 10 de julho, o Diretor comprometeu-se a reunir com o corpo docente de 1º ciclo para tomada de decisão sobre a permanência ou não da flexibilização de horários.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO/ PARECER

Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Frei Gonçalo Azevedo
Sublinhou que o PEE (Projeto de Enriquecimento Experimental) representa uma resposta fundamental na transição da escola básica para a escola secundária, permitindo um acompanhamento após horário letivo, funcionando como porto de abrigo para as crianças com dificuldade em se adaptarem ao currículo.
Manifestou grande preocupação relativamente a possíveis alterações às respostas consideradas como muito positivas, dadas pela SCMC e IDEIA.



Tudo começa
nas pessoas

65
fuba

ENTIDADES PARCEIRAS/PARECER

Os dois parceiros lamentaram a decisão do Agrupamento em não manter a flexibilização de horário, causando constrangimentos na gestão do programa e desmembramento de equipas.

Santa Casa da Misericórdia de Cascais

A representante da SCMC aceitou manter a parceria, referindo, no entanto, não ter condições para abrir CAF no início de setembro.

Salientou a necessidade de apoio financeiro por parte da CMC para cobrir o elevado número de crianças inscritas no projeto PEE.

Instituto para o Desenvolvimento Educativo Integrado na Ação

A diretora da IDEIA demonstrou disponibilidade em manter a parceria na EB Rómulo de Carvalho e as AAAF da EB Abóboda 2. Na Abóboda funcionam com técnicos do quadro e assim não teriam de despedir pessoas.

Referiu não conseguir assegurar as AEC da EB Abóboda 2 e Tires 2. Salientou que estão disponíveis a sair da parceria se o Agrupamento considerar mais pertinente.

Salientou que se ficar decidido nesta reunião a sua não continuidade na resposta ao programa de AAAF da Abóboda, irá rescindir contrato com técnicos e não terá possibilidade de efetuar essa resposta em Setembro, caso a CMC o solicite.

O Vereador propôs que a IDEIA desse resposta de AEC na EB Tires 2. A diretora da IDEIA ficou de confirmar a sua disponibilidade durante a próxima semana por se encontrarem dependentes do horário proveniente da parceria com o Agrupamento de Escolas Matilde Rosa Araújo. A entidade parceira irá juntar os alunos das Escolas de Rómulo de Carvalho e Tires 2 que pretendem a resposta de CAF no período de interrupções letivas Junho/Julho num polo na Escola Básica Rómulo de Carvalho.

Relativamente à necessidade de resposta às famílias de AAAF no período da manhã a diretora da IDEIA assumiu dar essa resposta se a CMC assegurar 4 elementos na equipa de AAAF, porque não é permitido, segundo as orientações da Segurança Social, juntar nas AAAF crianças de 3, 4 anos com crianças bastante mais velhas.

AGRUPAMENTO / PARECER

O Diretor do Agrupamento informou que após ponderadas todas as questões, optaram pelo modelo de não flexibilização de horário. Neste momento consideram ser a melhor opção, uma vez que o modelo de flexibilização estava a interferir com questões centrais, como a articulação curricular e o trabalho de equipa.

Relativamente à proposta da IDEIA de assegurar as AAAF na EB Abóboda 2, o Diretor não

considerou ser a melhor opção, alegando que a escola é um todo, não fazendo sentido a existência de 2 parceiros no mesmo espaço.

O Diretor informou que pretende fazer um maior acompanhamento dos Programas nas várias EBs.

A Adjunta da Direção do Agrupamento alertou para o facto de apesar das necessidades das famílias, numa resposta de AAAF das 8h30 às 9h na EB Abóboda 2 está a ser assegurada pelo parceiro.

66
fides

INFORMAÇÕES/DECISÕES CMC

O Vereador subscreveu o parecer do Diretor do Agrupamento de que seria preferível ser o mesmo parceiro a abraçar todos os projetos, em resposta à proposta da IDEIA de assegurar apenas as AAAF na EB Abóboda 2.

Relativamente ao pedido de resposta às famílias no horário das 8h30 às 9h, na EB Abóboda nº2, e uma vez que o Normativo do Programa Crescer a Tempo Inteiro preconiza o funcionamento a partir de 10 crianças, o Vereador informou que caso não exista este numero mínimo a CMC poderá garantir apoio financeiro junto da entidade parceira de forma a responder às famílias mesmo em situações de número reduzido de crianças.

O Vereador informou a Associação de Pais que se vão iniciar contactos com a Junta de Freguesia de S. Domingos de Rana para que esta assegure a resposta ao programa no início do ano letivo na Escola de Abóboda nº 2 (AEC e AAAF).

O Vereador agradeceu a presença e a colaboração de todos.



64
futura

PROGRAMA CRESCER A TEMPO INTEIRO

Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) | Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) | Componente de Apoio à Família (CAF)

SÍNTESE REUNIÃO DE 10 DE JULHO DE 2017



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MATILDE ROSA ARAÚJO

PRESENCAS – AGRUPAMENTO: Diretora: Hélia Rodrigues e Adjunta: Fátima Fernandes;

ENTIDADES PARCEIRAS: Horizonte – Cooperativa de Solidariedade Social e Ensino CRL, Emília Santos e Paula Leonardo; O **NOSSO SONHO** Cooperativa de Ensino e Solidariedade Social, Direção: Fátima Souto e Alda Fonseca; Centro Social e Paroquial de S. Domingos de Rana, Direção: Ana Ramalheira, Sofia Mateus e Manuela Duarte; **ASSOCIAÇÕES DE PAIS E**

ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO: EB Matilde Rosa Araújo, Alexandra Francisco; EB Padre Agostinho da Silva, Margarida Reis; EB António Torrado, Alexandre Simões; **CÂMARA MUNICIPAL CASCAIS:** Vereador do Pelouro da Educação, Frederico Almeida; Divisão de Apoio Pedagógico e Inovação Educativa, Chefe de Divisão, Ana Gil e respetiva Equipa Técnica, Sofia Rodrigues e Maria José Marques.

Local: Sala de Reuniões da Vereação

O Vereador deu início à reunião propondo dois pontos para a agenda de trabalhos: Balanço dos projetos do Programa Crescer a Tempo Inteiro (AAFF+CAF+AEC); Organização e Planeamento do Programa Crescer a Tempo Inteiro, para o ano letivo 2017/18.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO/ PARECER

EB Padre Agostinho

Partilhou que o ano letivo correu bem, tendo referido um balanço positivo.

EB António Torrado

Partilhou que o ano letivo correu bem, tendo sido um bom ano letivo. Questionou os diferentes montantes a pagar na Componente de Apoio à Família que diferem de escola para escola. Este assunto foi esclarecido pelos parceiros presentes e que se regem pelo acordo Segurança Social que define diferentes escalões. No caso das IPSS existe uma tabela e o pagamento é feito de acordo com a família e o seu rendimento familiar. A Diretora Ana Ramalheira informou que as famílias pagam um valor fixo durante todo o ano seja, acolhimento ou férias.

68
fmlm

ENTIDADES PARCEIRAS/PARECER

Horizonte Cooperativa de Solidariedade Social e Ensino CRL

Em relação à EB Tires e EB Parede nº 4, a representante referiu que correu tudo bem, salientando a boa articulação com o Agrupamento. A reunião na EB de Tires com a Associação de pais foi proveitosa no sentido que limou arestas entre ambos. Manifestou a dificuldade sempre que há necessidade de proceder a substituições de professores das AEC.

O Centro Social Paroquial S. Domingos Rana

No que concerne às EB S. Domingos de Rana e EB Padre Agostinho da Silva, a representante informou que o Programa CTI decorreu dentro da normalidade. Tem havido muita colaboração do Agrupamento, refletindo-se no sucesso da parceria.

O Nosso Sonho - Cooperativa de Ensino, CRL

Sobre a EB António Torrado, relativamente às Atividades de Animação e de Apoio à Família, o início do ano foi difícil tendo as dificuldades sido ultrapassadas. No que respeita às AEC, o balanço é muito positivo. Nesta escola, existe o modelo de livre escolha, a qual tem um impacto muito positivo. Não existem preocupações relativamente ao próximo ano letivo.

AGRUPAMENTO / PARECER

A Diretora do Agrupamento informou de apesar de ir introduzir algumas alterações nos horários, vai manter a maior parte do horário em regime de flexibilização. Solicitou aos parceiros que lhe fizessem chegar as tabelas da Segurança Social, relativas aos pagamentos da CAF para esclarecimentos que igualmente lhe são solicitados pelas famílias.

PARECER/ DECISÕES CMC

O Vereador informou que relativamente às mensalidades de CAF, os parceiros que não têm acordo com a Segurança Social regem-se pelo Normativo do CTI, cujas mensalidades são ainda mais elevadas. Avançou que a EB Parede nº 4 terá, em princípio, mais uma sala de Jardim de Infância em 2017/2018.

O Vereador agradeceu a participação e a presença de todos e manifestou agrado relativamente ao bom funcionamento das parcerias, que se manterão em 2017/2018.



69
fulan

PROGRAMA CRESCER A TEMPO INTEIRO

Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) | Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) | Componente de Apoio à Família (CAF)

SÍNTESE REUNIÃO DE 10 DE JULHO 2017



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALCABIDECHE

PRESENCAS – AGRUPAMENTO: Agrupamento de Escolas de Alcabideche, Diretor António Gomes e Adjunta: Ilda Madeira; **ENTIDADES PARCEIRAS:** Junta de Freguesia de Alcabideche, Presidente: Rui Costa e Isabel Godinho; **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALCABIDECHE:** Fernanda Reis e Susana Garcia; **CÂMARA MUNICIPAL CASCAIS:** Vereador Frederico Pinho de Almeida; Divisão de Apoio Pedagógico e Inovação Educativa, Chefe de Divisão, Ana Gil e respetiva Equipa Técnica, Sofia Rodrigues e Maria José Marques.

Local: Sala de Reuniões da Vereação

O Vereador deu início à reunião propondo dois pontos para a agenda de trabalhos: Balanço dos projetos do Programa Crescer a Tempo Inteiro (AAAF+CAF+AEC); Organização e Planeamento do Programa Crescer a Tempo Inteiro, para o ano letivo 2017/18.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARGADOS DE EDUCAÇÃO/ PARECER

Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Alcabideche

As representantes dos encarregados de educação manifestaram satisfação para com o desenvolvimento do Programa CTI. Partilharam as suas preocupações relativamente às más condições físicas das instalações onde têm decorrido as AEC na EB Margarida Rodrigues. Sugeriram a atribuição de materiais e /ou equipamentos lúdicos de exterior para a EB Alto da Peça.

ENTIDADES PARCEIRAS/PARECER

Junta de Freguesia de Alcabideche

O Presidente fez uma caracterização geral muito positiva do que foi o ano letivo, sem registo de situações complicadas. Há uma tradição de trabalho conjunto com este Agrupamento, com vista a uma melhoria contínua. Registou também um bom entendimento com a Associação de Pais e Encarregados de Educação. As equipas são estáveis, docentes, animadores com uma série de anos de trabalho nas equipas. Esta estabilidade tem

FO
Gh

subjacente a implicação do Agrupamento na criação de um modelo de flexibilização dos horários. Valorizou ainda as Ludobibliotecas como fator de enriquecimento do trabalho. Em resposta à questão colocada pela Associação de Pais sobre as más condições físicas das instalações onde decorrem as AEC e AAAF da EB Margarida Rodrigues, o Presidente informou que vai decorrer uma intervenção durante o período de férias no sentido de melhorar o espaço em causa.

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
12 SET. 2017
CASCAIS

AGRUPAMENTO / PARECER

A Adjunta do Diretor do Agrupamento partilhou da sua concordância com o que foi dito pelo Presidente da Junta de Freguesia de Alcabideche, reforçando a existência de um trabalho articulado, que é já uma tradição. Falou da importância de se implementar o projeto apresentado pelas técnicas da Ludobiblioteca do Alto da Peça sobre uma intervenção no espaço exterior desta EB, de acordo com os interesses dos alunos e que decorreu da ação de formação "O Corpo Lúdico". Referiu que o parceiro Torre Guia continua a ser um constrangimento na gestão da Ludoteca de Alcoitão e sugeriu a sua substituição pela Junta de Freguesia de Alcabideche. Continuam a chegar queixas ao Agrupamento relativas ao funcionamento da Ludoteca e articulação com a escola na gestão do espaço físico.

INFORMAÇÕES / DECISÕES CMC

O Vereador agradeceu o facto de o Agrupamento implementar a flexibilização de horários pois torna-se um elemento importante na estabilidade e qualidade da oferta. Em resposta à Associação de Pais sobre as instalações do espaço contíguo à EB Margarida Rodrigues informou que enquanto o espaço não tiver condições para o funcionamento das AEC e das AAAF as mesmas acontecerão em espaços alternativos, como salas de aula e espaço de refeitório respetivamente. A parceria com a Junta de Freguesia de Alcabideche para o ano letivo 2017/2018 mantém-se.

Sobre a questão colocada pelo agrupamento de a CMC vir a implementar o projeto de espaços exterior, que a equipa da Ludobiblioteca da EB do Alto da Peça apresentou, informou que esta escola não é uma prioridade, neste momento, no que respeita a intervenções de obras, no entanto se a Associação de Pais estiver formalmente constituída o Município poderia apoiar financeiramente o projeto. A Chefe de Divisão acrescentou que há um Kit Lúdico que foi proposto pelo Professor Carlos Neto que é fácil de construir e poderá ser um contributo para dar resposta em termos da ludicidade na EB Alto da Peça. Relativamente à substituição da Cooperativa Torre Guia na parceria com a Ludoteca de Alcoitão, o Vereador solicitou o cumprimento do protocolo até ao final do ano civil e posterior reavaliação do caso posterior, em fase prévia à nova formalização de parceria.

O Vereador terminou a reunião agradecendo a presença de todos os presentes.

PROGRAMA CRESCER A TEMPO INTEIRO

Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) | Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) | Componente de Apoio à Família (CAF)

SÍNTESE REUNIÃO DE 11 JULHO DE 2017



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CARCAVELOS

PRESENCAS - AGRUPAMENTO: Agrupamento de Escolas de Carcavelos, Adjunta da Direção: Rosário Antunes; **ENTIDADES PARCEIRAS:** União de Freguesias Carcavelos Parede, Presidente: Zilda Silva; **ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO:** EB de Carcavelos: Célia Portela e Cláudia Teixeira ;EB Rebelva: Elsa Freitas Miguel Silva . **CÂMARA MUNICIPAL CASCAIS:** Vereador do Pelouro da Educação, Frederico Almeida, Divisão de Apoio Pedagógico e Inovação Educativa, Chefe da Divisão, Ana Gil e respetiva Equipa Técnica, Sofia Rodrigues e Isabel Silva.

Local: Sala de Reuniões da Vereação

O Vereador deu início à reunião propondo dois pontos para a agenda de trabalhos: Balanço dos projetos do Programa Crescer a Tempo Inteiro (AAAF+CAF+AEC); Organização e Planeamento do Programa Crescer a Tempo Inteiro, para o ano letivo 2017/18.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO/ PARECER

Associação de Pais da EB Carcavelos

A Associação de Pais fez as seguintes recomendações: maior diversidade na oferta, possibilidade de deslocações a pé à praia e ao jardim, possibilidade de se poderem fazer pagamentos quinzenais na CAF de férias. Propôs ainda que se incluisse nas AEC e/ou CAF as modalidades de karaté e música, atividades que contribuem para o bem-estar e desenvolvimento integral das crianças.

Associação de Pais da EB da Rebelva

Partilharam uma avaliação positiva em relação ao programa e ao funcionamento da parceria.

ENTIDADES PARCEIRAS/PARECER

União de Freguesias de Carcavelos e Parede

A Presidente da União de Freguesias de Carcavelos e Parede referiu que no último ano houve muitas alterações de professores das AEC. Já no que respeita às CAF faz um balanço positivo. No que respeita ao programa de férias, entende que houve uma melhoria do Programa face ao ano anterior, com diversidade de atividades.

Relativamente ao pedido dos pais de mais saídas durante o período de férias, a Senhora Presidente referiu que apesar do horário apenas mencionar as saídas de autocarro, são igualmente feitas saídas a pé aos jardins próximos da escola. Relativamente ao pedido de saídas a pé à praia, pensa que este já é um concelho de riqueza balnear, podendo existir outros contextos que ofereçam oportunidades diversificadas de aprendizagem.

72
fub

Quanto á questão colocada pelos pais sobre os pagamentos de CAF, já está previsto no Normativo do Programa CTI a possibilidade pagamentos realizados quinzenalmente.

AGRUPAMENTO / PARECER

A Adjunta de Direção do Agrupamento de Carcavelos fez um balanço positivo de todo o programa. Referiu que no início do ano foi difícil organizar horários, que foram construídos de forma a reforçar e a estabilizar as equipas. Apresentou a proposta das AEC para o próximo ano, ainda sem carácter vinculativo, com enfoque na atividade lúdica, dando ênfase ao brincar, tendo em conta as diretrizes do Ministério de Educação, com proposta de um modelo por "Oficinas":

- Oficina de Arte – construção de objetos, esculturas
- Oficina Criativa – movimento, dança, histórias e canções
- Oficina de Jogos- exterior e interior

As oficinas são espaços para grupos mistos e com possibilidade de escolha por parte das crianças.

Propõe a realização de 5 tempos de AEC para todos os anos desenvolvidos com carácter lúdico, considerando a adesão do Agrupamento ao Projeto nacional de Autonomia e Flexibilidade Curricular.

Relativamente ao pedido dos pais para aumentar as saídas ao exterior no período de férias a representante do Agrupamento referiu que a escola tem muito bom espaço exterior e é muito bom usufruir do mesmo.

INFORMAÇÕES/DECISÕES CMC

A Chefe de Divisão de Apoio pedagógico e Inovação Educativa, a propósito do valor do pagamento das CAF no período de férias relembrou da existência do "O Normativo do Programa Crescer a Tempo Interior", para a Implementação e Funcionamento das Respostas Socioeducativas – Atividade de Animação e Apoio à Família para o Pré-Escolar e Componente de Apoio à Família para o 1º Ciclo e Ludobibliotecas nos Estabelecimentos de Educação da Rede Pública do Concelho de Cascais. O mesmo encontra-se disponível no site da CMC.

Relativamente à proposta do Agrupamento de incluir 5 tempos de AEC para todos aos anos de escolaridade, a CMC clarificou que ainda não recebeu a legislação que atualiza o modelo de financiamento para as atividades de enriquecimento curricular.

Quanto à parceria com a União de Freguesias para 2017/2018, a mesma mantém-se.

O Vereador agradeceu a participação e a presença de todos.



73

fr

PROGRAMA CRESCER A TEMPO INTEIRO

Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) | Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) | Componente de Apoio à Família (CAF)

SÍNTESE REUNIÃO DE 11 DE JULHO DE 2017



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PAREDE

PRESENCAS – AGRUPAMENTO: Diretor: José Guerreiro e Subdiretor: José Mourão,
ENTIDADES PARCEIRAS: Associação de Beneficência Luso Alemã, Direção: Telma Teixeira, Carla Simões, e Leonor Pêgo; **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO:** EB S. Domingos de Rana nº2, José Tomás; EB Murtal, Amélia Costa; **CÂMARA MUNICIPAL CASCAIS:** Vereador do Pelouro da Educação, Frederico Almeida; Divisão de Apoio Pedagógico e Inovação Educativa, Chefe de Divisão, Ana Gil e respetiva Equipa Técnica, Sofia Rodrigues, Isabel Silva.

Local: Sala de Reuniões da Vereação.

O Vereador deu início à reunião propondo dois pontos para a agenda de trabalhos: Balanço dos projetos do Programa Crescer a Tempo Inteiro (AAAF+CAF+AEC); Organização e Planeamento do Programa Crescer a Tempo Inteiro, para o ano letivo 2017/18

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

EB de S. Domingos de Rana 2

O representante da Associação Pais da EB S. Domingos Rana 2 referiu que se sente alguma desmotivação por parte da escola devido ao adiamento de obras no seu edificado. Para além desta situação referiu que o balanço do ano letivo é positivo.

EB Murtal

A representante da Associação de Pais fez um balanço positivo referente ao funcionamento e organização das AAAF e AEC.

ENTIDADES PARCEIRAS/PARECER

A Associação de Beneficência Luso Alemã

Foi um ano muito tranquilo, tudo correu muito bem. Iniciou-se o projeto da expressão artística que foi muito positivo e recolhe um feedback positivo por parte dos alunos. Projeto articulado e de grande riqueza pedagógica.

Na Ludobiblioteca da Parede foi muito importante o reforço da equipa (capacitação do espaço com 2 técnicos) pois permitiu desencadear projetos como a dinamização de espaços exteriores, articulação com outras escolas e Jardins de Infância do Agrupamento, bem como outras instituições privadas, no período letivo. Por sua vez, as atividades de sábado tiveram muita adesão por parte das famílias.

74
fml

A formação desenvolvida este ano pelos professores Carlos Neto e Frederico Lopes deram consistência a todo o trabalho desenvolvido, nomeadamente ao nível da participação, autonomia e livre escolha. A Ludobiblioteca foi para a rua com as suas atividades, tornando-se num laboratório vivo.

De uma forma global, o projeto da Ludobiblioteca faz muito sentido e traz qualidade de vida às crianças, envolvendo os Projetos AAAF, AEC e CAF.

Foi apresentada uma proposta de replicar o Projeto desenvolvido na EB de Parede a todas as restantes Escolas deste Agrupamento.

No que respeita às CAFs, na EB S. Domingos de Rana não houve inscrições suficientes para existir CAF, dada a existência de uma resposta local. Na EB Parede houve cerca de 50 crianças inscritas em CAF, no período de férias letivas.

AGRUPAMENTO / PARECER

A Direção do Agrupamento valida a proposta apresentada pela ABLA de qualificar as respostas na área do Brincar, estendendo assim a todas as escolas de 1º ciclo do Agrupamento a existência de uma Ludobiblioteca. Considera que esta proposta é muito positiva e permitir um salto qualitativo.

Referiu que o espaço exterior da EB S. Domingos Rana 2 é muito exíguo, o que seria de toda a pertinência qualificar o espaço.

INFORMAÇÕES /DECISÕES CMC

O Vereador informou que o Município de Cascais se encontra a realizar obras de melhoria e requalificação na Escola Básica do Murtal permitindo assim a implementação de mais uma ludobiblioteca escolar solicitada no decorrer do presente ano letivo pela Direção do Agrupamento. Para além deste investimento, será também assegurado o apoio financeiro para a contratação de mais um técnico para o projeto das ludobibliotecas escolares. Salienciou que este investimento pressupõe a atribuição de verbas, as quais não são comparticipadas pelo Ministério de Educação

A parceria mantém-se no Agrupamento de Escolas de Parede para 2017/2018.

O Vereador agradeceu a participação e presença de todos.



75
Futura

PROGRAMA CRESCER A TEMPO INTEIRO

Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) | Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) | Componente de Apoio à Família (CAF)

SÍNTESE REUNIÃO DE 11 JULHO DE 2017

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AQUILINO RIBEIRO

PRESENCAS – AGRUPAMENTO: Sub Diretor do Agrupamento: Pedro Cruz; **ENTIDADE PARCEIRA:** Centro Social da Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Abóboda, Laura Côrte-Real; **CÂMARA MUNICIPAL CASCAIS:** Vereador do Pelouro da Educação Frederico Almeida, Divisão de Apoio Pedagógico e Inovação Educativa, Chefe de Divisão, Ana Gil e respetiva Equipa Técnica, Sofia Rodrigues e Isabel Silva.

Local: Sala de Reuniões da Vereação

O Vereador deu início à reunião propondo dois pontos para a agenda de trabalhos: Balanço dos projetos do Programa Crescer a Tempo Inteiro (AAAF+CAF+AEC); Organização e Planeamento do Programa Crescer a Tempo Inteiro, para o ano letivo 2017/18.

ENTIDADE PARCEIRA/PARECER

Centro Social da Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Abóboda (CESPA)

O balanço do ano é positivo. A relação de parceria mantém-se desde há muitos anos e com muito bons resultados. Existe uma forte colaboração e articulação com a EB de Talaíde e com as famílias. A equipa de docentes mantém-se estável, sendo que qualquer falta é assegurada com os recursos do CESPA.

AGRUPAMENTO / PARECER

O Subdiretor referiu que o Balanço é positivo. Nesta Escola existe uma boa Coordenadora e um bom parceiro, o que facilita o ambiente existente de colaboração e articulação. Considerou que a estabilidade dos docentes é uma mais-valia.

Da parte do Agrupamento mantém-se a satisfação com esta parceria, o que facilita o ambiente existente de colaboração e articulação.

O Agrupamento referiu ainda a satisfação com a envolvimento da CMC neste Programa de AEC.

INFORMAÇÕES/DECISÕES CMC

Foi assumida a mesma estrutura financeira para o próximo ano.

O Vereador agradeceu a presença de todos e felicitou pela parceria, que se manterá em 2017/2018.



PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO A FAMÍLIA

(Setembro a Julho - 11 meses)

MAPA GLOBAL de RECEITA / DESPESA AAAF's - ANO LECTIVO 2017 - 2018

ENTIDADES PARCEIRAS - FREGUESIAS

Agrupamento	Entidade Parceira	Código Centro de Custo	Nº de Salas	Nº total de crianças no 3.º	Nº de crianças AAAF Esc - A	Nº de crianças AAAF Esc - B	Nº de crianças AAAF Esc - C	Total crianças AAAF	Recitas Previsionais		Total de Receitas	Total de Despesas	Comparticipação Financeira CMC	Verba a atribuir pela CMC (despesa menos receitas das famílias) 30/31/2018
									M.E.	Famílias				
Freguesia de São Domingos de Rana	Jardim de Infância da EB nº2 da Aboboda	1376	2	45	6	12	15	33	14.124,20	20.097,00	34.221,20	21.240,00	12.981,20	1.143,00
	Jardim de Infância da EB de Capuride	2346	1	24	4	4	6	14	7.062,10	7.898,00	14.960,10	15.725,00	-764,90	7.827,00
Alapraia	Jardim de Infância da EB Amêijo	1555	3	61	12	8	41	61	21.186,30	43.439,00	64.625,30	56.900,57	7.724,73	13.461,57
	Jardim de Infância da EB dos Lombos	2367	1	25	5	5	10	20	13.260,10	14.289,00	27.549,10	28.938,69	-3.468,59	16.728,69
Carcavelos Parade	Jardim de Infância da EB de Sasseiros	1551	1	17	2	0	15	17	7.062,10	14.289,00	21.351,10	31.696,61	-10.345,51	17.407,61
	Jardim de Infância Carcavelos	1564	2	36	9	4	23	36	11.090,80	24.453,00	35.543,80	29.863,69	5.680,11	5.410,69
Alcabideche	Jardim de Infância da EB Maria Margarida Rodrigues	1505	3	66	22	9	9	40	11.400,70	15.279,00	26.679,70	36.361,10	-9.681,40	21.082,10
	Jardim de Infância Casalina Filipo Gouveia	1519	2	44	16	6	6	28	7.062,10	10.362,00	17.424,10	30.169,35	-12.745,25	19.807,35
Alcabideche	Jardim de Infância da EB Alto da Peça	1522	2	50	17	5	10	32	14.124,20	13.794,00	27.918,20	39.674,44	-11.756,24	25.880,44
	Jardim de Infância Fátima Campinho	1517	2	46	16	10	5	31	14.124,20	11.187,00	25.311,20	30.237,94	-4.926,74	19.050,94
Alcabideche	Sub - Total		9	206	71	30	30	131	46.711,20	50.622,00	97.333,20	136.442,83	-39.109,63	85.820,83
	Sub total		1454	1	26	5	3	9	7.062,10	3.905,00	10.967,10	22.617,30	-11.650,20	18.712,30
Alcabideche	Jardim de Infância da EB de Alvide	1430	2	50	8	9	8	25	14.124,20	12.496,00	26.620,20	34.956,19	-8.335,99	22.460,19
	Jardim de Infância da EB de Manique	1443	1	23	6	3	6	15	7.062,10	7.722,00	14.784,10	17.898,64	-3.114,54	10.176,64
Alcabideche	Jardim de Infância de Bicesse	1535	3	73	14	12	14	40	21.186,30	20.218,00	41.404,30	52.856,83	-11.450,53	32.636,83
	Sub - Total		3	73	12	9	23	44	14.124,20	27.049,00	41.173,20	41.381,35	-208,15	14.332,35
Ibn Mucana	Jardim de Infância da EB Fernando Teixeira Lopes	1426	1	20	8	1	7	16	7.062,10	8.041,00	15.103,10	19.431,97	-4.328,87	11.390,97
	Sub - Total		1426	1	20	8	7	16	7.062,10	8.041,00	15.103,10	19.431,97	-4.328,87	11.390,97
Alapraia	Jardim de Infância da EB Professor Doutor Oliveira Marmas	1440	2	46	9	5	14	28	14.124,20	16.478,00	30.602,20	30.491,97	110,23	14.013,97
	Jardim de Infância da EB São Pedro do Estoril	1450	3	66	17	6	21	44	21.186,30	24.519,00	45.705,30	49.923,94	-4.218,64	25.404,94
Alvide	Jardim de Infância da EB Prof. Manuel Gaião	1450	1	25	9	3	4	16	7.062,10	6.248,00	13.310,10	15.475,00	-2.164,90	9.227,00
	Sub - Total		1450	1	25	9	4	16	7.062,10	6.248,00	13.310,10	15.475,00	-2.164,90	9.227,00
Ibn Mucana	Jardim de Infância da EB Raul Lino	1539	2	53	6	6	30	42	14.124,20	31.482,00	45.606,20	30.441,97	15.164,23	-1.040,03
	Sub - Total		1539	2	53	6	30	42	14.124,20	31.482,00	45.606,20	30.441,97	15.164,23	-1.040,03
Cidadeela	Jardim de Infância da EB do Cobre	1362	1	20	6	4	6	16	7.062,10	8.162,00	15.224,10	15.475,00	-250,90	7.313,00
	Jardim de Infância da EB José Jorge Leitão	1354	1	24	8	0	5	13	7.062,10	5.731,00	12.793,10	15.475,00	-2.681,90	9.744,00
Cascais	Jardim de Infância da EB Areia Guincho	1339	2	45	3	10	16	29	14.124,20	19.756,00	33.880,20	21.031,97	12.848,23	1.275,97
	Jardim de Infância da EB Branquinho de Fonseca	1343	2	44	16	7	12	35	14.124,20	16.412,00	30.536,20	25.958,16	4.578,04	9.546,16
Cascais	Sub - Total		4	89	19	17	28	64	28.248,40	36.168,00	64.416,40	46.990,13	17.426,27	10.822,13
	TOTAL DAS FREGUESIAS		38	863	205	121	274	600	247.614,60	336.490,00	584.104,60	611.441,91	-27.337,31	274.951,91



16



77

File

Cronograma Financeiro - Proposta a Reunião de Câmara

Título da Proposta:		ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCAIS E AS JUNTAS DE FREGUESIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR			
Data da Proposta a Reunião de Câmara:		12-09-2017	Nº da Proposta		818
Cronograma / Mês - valores a disponibilizar					
AAAF's 2017-2018		Verba a atribuir pela CMC	Valor Mensal	Valor Mensal	Verba a Atribuir após apresentação de Relatório de Contas
N.º PRD	ENTIDADES PARCEIRAS	2017/2018	de Setembro a Dezembro 2017	de Janeiro a Junho de 2018	em Setembro 2018
			(4 meses)	(6 meses)	(1 mês)
237	Freguesia de São Domingos de Rana	8.970,00 €	800,00 €	900,00 €	370,00 €
238	Freguesia Carcavelos e Parede	53.008,56 €	2.900,00 €	6.700,00 €	1.208,56 €
239	Freguesia de Alcabideche	151.502,31 €	9.500,00 €	17.700,00 €	7.302,31 €
240	Freguesia Cascais e Estoril	61.471,04 €	5.550,00 €	5.550,00 €	5.971,04 €
TOTAL		274.951,91 €	18.750,00 €	30.850,00 €	14.851,91 €

Proposta de Realização de Despesa

fab
78

(a preencher pelo serviço requisitante)

Unidade Proponente

Direcção Municipal DMCC
Nº (sequencial por serviço) 237 de 2017

Departamento DEE Divisão DAPI
Data 11 / 09 / 2017 Proposta RC nº 818 / 2017

1) Objectivo/Fundamentação da Despesa

Acordo de Parceria entre o Município de Cascais e as Juntas de Freguesia para o desenvolvimento do Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar



2) Entidade Beneficiária

Nome Junta de Freguesia de São Domingos de Rana
Endereço Rua Dom Duarte Menezes, nº 12
Cód. Postal 2785-582 São Domingos de Rana E-mail/Telefone 214 549 190
NIF 508 844 781 Código Entidade _____

3) Despesa

Importância 3.200, 00 €
IVA (%) _____, _____ €
Total 3.200, 00 €
Extenso Três mil e duzentos euros

Classificação Analítica

Centro de Custo ver mapa em anexo
Centro de Responsabilidade 4209
Código Entidade _____

Indicação para Compromissos Futuros

Valor 5.770, 00 € Ano N+1 Valor _____, _____ € Ano N+2
Valor _____, _____ € Ano N+3 Valor _____, _____ € Ano N+4

(a preencher pelo DPLC)

4) Classificação Orçamental

PPI _____ Classificação orçamental 07.02.04.05.01.02
AMR 01.001.2002/02.30 Data 01/09/2017
Rubrica _____

(a preencher pelo DAPI)

5) Classificação Patrimonial

Cabimento 65359 Data 4/9/2017 Valor 3.200, 00 € Rubrica dotação
Compromisso _____ Data _____ Valor _____, _____ € Rubrica _____
DEC _____ Data _____ Valor _____, _____ € Rubrica _____
Débito _____ Crédito _____ Data _____ Rubrica _____
Nº Processo GNOT _____ Protocolo/CP Outros _____

6) Assinaturas:

Elaborado por

Ana Carvalho

Data 11 / 09 / 2017

Validação Responsável
Unidade Orgânica Proponente n)

João Vitorino
(Indicar de forma legível o nome e cargo da unidade orgânica)

Data 21/09/2017

Autorização Despesa
Pelouro Financeiro

Data _____

a) Declaro para todos os efeitos que verifiquei a legalidade da despesa conforme legislação em vigor, incluindo DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro.

Observações no verso

Proposta de Realização de Despesa

fulva
79

(a preencher pelo serviço requisitante)

Unidade Proponente

Direcção Municipal DMCC
Nº (sequencial por serviço) 238 de 2017

Departamento DED

Divisão DAPI

Data 11 / 09 / 2017

Proposta RC nº 818 / 2017

1) Objectivo/Fundamentação da Despesa

Acordo de Parceria entre o Município de Cascais e as Juntas de Freguesia para o desenvolvimento do Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar



2) Entidade Beneficiária

Nome União de Freguesias de Carcavelos Parede

Endereço Estrada da Torre, nº 1483

Cód. Postal 2775-688 Carcavelos

E-mail/Telefone 214 588 910

NIF 510 835 635

Código Entidade _____

3) Despesa

Importância 11.600,00 €

IVA (%) _____ €

Total 11.600,00 €

Extenso Onze mil e seiscentos euros

Classificação Analítica

Centro de Custo ver mapa em anexo

Centro de Responsabilidade 4209

Código Entidade _____

Indicação para Compromissos Futuros

Valor 41.408,56 € Ano N+1 Valor _____ € Ano N+2

Valor _____ € Ano N+3 Valor _____ € Ano N+4

(a preencher pelo DPLO)

4) Classificação Orçamental

PPI _____

Classificação orçamental 07.02.04.05.01.02

AMR 01.001.2002/02.30

Rubrica _____

Data 01/09/2017

(a preencher pelo DAPI)

5) Classificação Patrimonial

Cabimento 65360 Data 4/9/2017 Valor 11.600,22 € Rubrica folha 100

Compromisso _____ Data _____ Valor _____ € Rubrica _____

DEC _____ Data _____ Valor _____ € Rubrica _____

Débito _____ Crédito _____ Data _____ Rubrica _____

Nº Processo GNOT _____ Protocolo/CP Outros _____

6) Assinaturas:

Elaborado por

Ana Carvalho

Validação Responsável
Unidade Orgânica Proponente a)

João António Vitorino
CARRANHO
(indicar de forma legível o nome, cargo e unidade orgânica)

Autorização Despesa
Pelouro Financeiro

Data 11 / 08 / 2017

Data 29/08/2017

Data _____

a) Declaro para todos os efeitos que verifico a legalidade da despesa conforme legislação em vigor, incluindo DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro.

Observações no verso

Proposta de Realização de Despesa

ful
80

(a preencher pelo serviço requisitante)

Unidade Proponente

Direcção Municipal DMCC
Nº (sequencial por serviço) 239 de 2017

Departamento DED Divisão DAPI
Data 11 / 09 / 2017 Proposta RC nº 818 / 2017

1) Objectivo/Fundamentação da Despesa

Acordo de Parceria entre o Município de Cascais e as Juntas de Freguesia para o desenvolvimento do Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar



2) Entidade Beneficiária

Nome Junta de Freguesia de Alcabideche
Endereço Largo do Moinho
Cód. Postal 2645-060 Alcabideche E-mail/Telefone 214 603 212
NIF 507 014 235 Código Entidade _____

3) Despesa

Importância 38.000,00 €
IVA (___%) _____ €
Total 38.000,00 €

Classificação Analítica

Centro de Custo ver mapa em anexo
Centro de Responsabilidade 4209
Código Entidade _____

Extenso Trinta e oito mil euros

Indicação para Compromissos Futuros

Valor 113.502,31 € Ano N+1 Valor _____ € Ano N+2
Valor _____ € Ano N+3 Valor _____ € Ano N+4

(a preencher pelo DPLO)

4) Classificação Orçamental

PPI _____ Classificação orçamental 07.02.04.05.01.02
AMR 01.001.2002/02.30
Rubrica _____ Data 01/09/2017

(a preencher pelo DAPI)

5) Classificação Patrimonial

Cabimento 65361 Data 4/9/2017 Valor 38.000,00 € Rubrica 65361
Compromisso _____ Data _____ Valor _____ € Rubrica _____
DEC _____ Data _____ Valor _____ € Rubrica _____
Débito _____ Crédito _____ Data _____ Rubrica _____
Nº Processo GNOT _____ Protocolo/CP Outros _____

6) Assinaturas:

Elaborado por

Ana Carvalho

Data 11 / 08 / 2017

Validação Responsável
Unidade Orgânica Proponente a)

João Bento Viktorino
gestor de recursos

(indicar de forma legível o nome, cargo e unidade orgânica)

Data 29/08/2017

Autorização Despesa
Pelouro Financeiro

Data _____

a) Declaro para todos os efeitos que verifiquei a legalidade da despesa conforme legislação em vigor, incluindo DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro.

Observações no verso

Proposta de Realização de Despesa

(a preencher pelo serviço requisitante)

Unidade Proponente

Direcção Municipal DMCC

Nº (sequencial por serviço) 240 de 2017

Departamento DED

Divisão DAPI

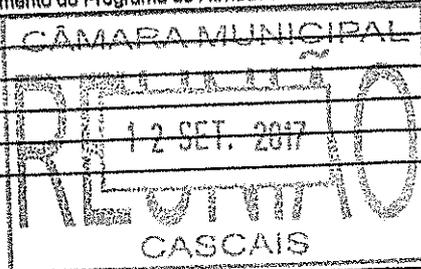
Data 11 / 09 / 2017

Proposta RC nº 818 / 2017

81
febre

1) Objectivo/Fundamentação da Despesa

Acordo de Parceria entre o Município de Cascais e as Juntas de Freguesia para o desenvolvimento do Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar



2) Entidade Beneficiária

Nome União de Freguesias de Cascais Estoril

Endereço Largo Cidade de Vitéria

Cód. Postal 2750 - 319 Cascais

NIF 510 835 791

E-mail/Telefone 214 849 550

Código Entidade _____

3) Despesa

Importância 22.200, 00 €

IVA (___%) _____ €

Total 22.200, 00 €

Extenso Vinte e dois mil e duzentos euros

Classificação Analítica

Centro de Custo ver mapa em anexo

Centro de Responsabilidade 4209

Código Entidade _____

Indicação para Compromissos Futuros

Valor 39.271, 04 € Ano N+1

Valor _____, _____ € Ano N+3

Valor _____, _____ € Ano N+2

Valor _____, _____ € Ano N+4

(a preencher pelo DPL0)

4) Classificação Orçamental

PPI _____

AMR 01.001.2002/02.30

Rubrica _____

Classificação orçamental 07.02.04.05.01.02

Data 01/09/2017

(a preencher pelo DAPI)

5) Classificação Patrimonial

Cabimento 65362

Compromisso _____

DEC _____

Débito _____

Nº Processo GNOT _____

Data 4 / 9 / 2017

Data _____

Data _____

Crédito _____

Protocolo/CP

Outros _____

Valor 22.200, 00 €

Valor _____, _____ €

Valor _____, _____ €

Valor _____, _____ €

Valor _____, _____ €

Rubrica desp. enq.

Rubrica _____

Rubrica _____

Rubrica _____

Rubrica _____

6) Assinaturas:

Elaborado por

Ana Carvalho

Data 11 / 09 / 2017

Validação Responsável
Unidade Orgânica Proponente a)

[Assinatura]
(Indicar de forma legível o nome, cargo e unidade orgânica)

Data 24.08.2017

Autorização Despesa
Pelouro Financeiro

Data _____

a) Declaro para todos os efeitos que verifiquei a legalidade da despesa conforme legislação em vigor, incluindo DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro.

Observações no verso